

DIÁRIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLII — 15º DA REPUBLICA — N. 201

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA 27 DE AGOSTO DE 1903

SUMMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO :

Decreto n. 1.012, que autoriza a abrir o credito extraordinario de 4:200\$ para premio de viagem ao alumno Antonio do Prado Valladares.

Decreto n. 1.013, que autoriza a abrir o credito extraordinario de 1:180\$676 para pagamento de gratificações aos lentes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Drs. Augusto de Souza Brandão e Pedro de Almeida Magalhães.

Decreto n. 1.014, que autoriza a prorogar por um anno a licença concedida ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima.

Decreto n. 1.015, que autoriza a prorogar por um anno a licença concedida ao Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell.

Decreto n. 1.016, que manda abolir a accumulção das cadeiras de logica do Internato e do Externato do Gymnasio Nacional, e dá outras providencias.

Decreto n. 1.017, que autoriza a abrir um credito extraordinario para attender ás despezas com as publicações da Memoria Historica e da Revista dos Cursos, da Faculdade de Medicina da Bahia.

Decreto n. 1.018, que autoriza a abrir um credito extraordinario para attender á despesa com a manutenção, no estrangeiro, do alumno Asdrubal Teixeira de Souza.

Decreto n. 1.019, que abre o credito extraordinario para pagamento a um porteiro da Secretaria do Senado, dispensado do serviço com todos os vencimentos, e a um contínuo, logar creado.

Decreto n. 1.020, que publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga a actual sessão legislativa até o dia 2 de outubro do corrente anno.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO :

Decreto n. 4.929, que abre o credito extraordinario para premio de viagem ao alumno Antonio do Prado Valladares.

Decreto n. 4.930, que abre o credito extraordinario para pagamento de gratificações aos lentes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Drs. Augusto de Souza Brandão e Pedro de Almeida Magalhães.

Decreto n. 4.931, que abre o credito extraordinario para attender á despesa com a manutenção, no estrangeiro, do alumno Asdrubal Teixeira de Souza.

Decreto n. 4.932, que abre o credito extraordinario para attender á despesa com as publicações da Memoria Historica e da Revista dos Cursos, da Faculdade de Medicina da Bahia.

Decretos ns. 4.933, 4.934, 4.935, 4.936 e 4.937, que cream brigadas de infantaria e cavallaria de guardas nacionaes em Pernambuco, São Paulo e Bahia.

MENSAGENS :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO :

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente das Directorias do Interior, e da de Saude Publica.

Ministerio da Fazenda — Titulos — Circular n. 37 — Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos — Recebedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Guerra — Requerimentos despachados.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Expediente da Directoria Geral da Contabilidade e da de Obras e Viação. — Directoria Geral dos Correios.

NOTICIARIO.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAES.

SOCIEDADES ANONYMAS — Relatorio da Companhia Federal de Fundição.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N. 1.012 — DE 24 DE AGOSTO DE 1903

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:200\$, ao cambio par, para premio de viagem ao alumno da Faculdade de Medicina da Bahia, Antonio do Prado Valladares, formado em 1902.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:200\$, ao cambio par, para premio de viagem ao alumno da Faculdade de Medicina da Bahia, Antonio do Prado Valladares, formado em 1902, de accordo com o disposto no art. 221 doCodigo dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario em vigor na Republica; fazendo as necessarias operações e revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 1.013 — DE 24 DE AGOSTO DE 1903

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 1:180\$676 para pagamento de gratificações aos lentes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Drs. Augusto de Souza Brandão e Pedro de Almeida Magalhães.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 1:180\$676 para pagamento de gratificações aos lentes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro Drs. Augusto de Souza Brandão e Pedro de Almeida Magalhães, o de custas do processo devidas ao primeiro na acção que intentou contra a União, que foi condemnada; fazendo as necessarias operações e revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 1.014 — DE 24 DE AGOSTO DE 1903

Autoriza o Presidente da Republica a prorogar por um anno, com ordenado, a licença concedida ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, para tratar de sua saude.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a prorogar por um anno, com direito ao ordenado, a licença concedida ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente cathedratico da Faculdade de Direito do S. Paulo, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 1.015 — DE 24 DE AGOSTO DE 1903

Autoriza o Presidente da Republica a prorogar por um anno a licença concedida, sem vencimentos, ao Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, para tratar de sua saude

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Presidente da Republica autorizado a prorogar por um anno a licença concedida, sem vencimentos, ao Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, para tratar de sua saude onde lhe convier; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 1.016 — DE 24 DE AGOSTO DE 1903

Manda abolir a accumulção das cadeiras de logica do Internato e do Externato do Gymnasio Nacional, sob a regencia de um só cathedratico, e dá outras providencias relativas aos mesmos estabelecimentos de ensino

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica abolida a accumulção, actualmente existente, das cadeiras de logica do Internato e do Externato do Gymnasio Nacional, sob a regencia de um só cathedratico.

Paragrapho unico. Igual providencia se applicará ás cadeiras de litteratura dos al-ludidos Internato e Externato do mesmo Gymnasio.

Art. 2.º Fica o Governo autorizado a transferir para as cadeiras creadas por esta lei os lentes do Gymnasio Nacional que o requere-m e que forem julgados competentes por maioria de votos da congregação.

Paragrapho unico. No caso de requererem transferencia para a mesma cadeira dous ou mais professores, terá preferencia aquelle que reger a cadeira da materia analoga, ou que tiver sido approvado em concurso anterior para provimento da cadeira que pre-tendeu.

Art. 3.º As cadeiras vagas em virtude des-sas transferencias serão providos por concu-rso, de accordo com o art. 51 do Codig-o do Ensino.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 1.017—DE 21 DE AGOSTO DE 1903

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:900\$, para attender á despesa com as publicações da Memoria Historica e da Revista dos Cursos da Faculdade de Medicina da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:900\$, sendo 2:510\$ para attender á despesa com a publicação da «Memoria Historica» da Faculdade de Medicina da Bahia, relativo aos annos de 1900 e 1901, e 2:360\$ com a da Revista dos Cursos da mesma faculdade, concernente ao anno de 1902.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 1.018 -DE 24 DE AGOSTO DE 1903

Autoriza o Presidente da Republica a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:200\$, em ouro, para attender á despesa com a manutenção, no estrangeiro, do alumno da Escola Polytechnica Asdrubal Teixeira de Souza

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Art. 1.º Fica o Presidente da Republica autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:200\$, em ouro, para attender á despesa com a manutenção, no estrangeiro, do alumno da Escola Polytechnica Asdrubal Teixeira de Souza, que, no anno lectivo de 1901, obteve o premio instituido pelo art. 221 do Codig-o dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 1.019—DE 24 DE AGOSTO DE 1903

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 491\$088, para pagamento a um porteiro da Secretaria do Senado, dispensado do serviço com todos os vencimentos, e a um continuo, logar creado

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica aberto ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 491\$088, sendo: 274\$430, para pagamento dos vencimentos do porteiro da Secretaria do Senado, dispensado do serviço com todos os vencimentos, 216\$658, para pagamento de um continuo da mesma secretaria, logar creado, ambos a contar de 6 de dezembro de 1902, data da resolução daquella Casa do Congresso, que decretou um e outro acto, a 31 do mesmo mez e anno; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 1.020—DE 24 DE AGOSTO DE 1903

Publica a resolução do Congresso Nacional que prorroga a actual sessão legislativa até ao dia 2 de outubro do corrente anno.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional, em conformidade do disposto no § 1º do art. 17 da Constituição Federal, resolveu prorrogar a actual sessão legislativa até ao dia 2 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO n. 4.929—DE 24 DE AGOSTO DE 1903

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:200\$, ao cambio par, para premio de viagem ao alumno da Faculdade de Medicina da Bahia, Antonio do Prado Valladares, formado em 1902

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.012, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:200\$700, ao cambio par, para premio de viagem ao alumno da Faculdade de Medicina da Bahia Antonio Prado Valladares, formado em 1902, de accordo

com o disposto no art. 221 do Codig-o dos Institutos officiaes de Ensino Superior e Secundario em vigor na Republica.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra

DECRETO N. 4.930—DE 24 DE AGOSTO DE 1903

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 1:180\$676 para pagamento de gratificações aos lentes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Drs. Augusto de Souza Brandão e Pedro de Almeida Magalhães

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.013, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 1:180\$676 para pagamento aos lentes substitutos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, sendo 780\$676 ao Dr. Augusto de Souza Brandão, da gratificação de 577\$776 do periodo de 18 de setembro a 22 de novembro de 1899, e 202\$900 de custas do processo na acção que intentou contra a União; e 400\$000 ao Dr. Pedro de Almeida Magalhães, da gratificação do periodo de 15 de novembro a 31 de dezembro de 1901.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra

DECRETO N. 4.931—DE 24 DE AGOSTO DE 1903

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:200\$, em ouro, para attender á despesa com a manutenção, no estrangeiro, do alumno da Escola Polytechnica Asdrubal Teixeira de Souza.

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.018, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:200\$, em ouro para attender á despesa com a manutenção, no estrangeiro, do alumno da Escola Polytechnica Asdrubal Teixeira de Souza, que, no anno lectivo de 1901, obteve o premio instituido pelo artigo 221 do Codig-o dos Institutos Officiaes de Ensino Superior e Secundario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15º da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.932—DE 24 DE AGOSTO DE 1903

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:900\$, para attender á despesa com as publicações da Memoria Historica e da Revista dos Cursos da Faculdade de Medicina da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 1.017, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito extraordinario de 4:900\$, sendo 2:540\$ para attender á despesa com a publicação da Memoria Historica da Faculdade de Medi-

cina da Bahia—, relativa aos annos de 1900 e 1901 e 2:360\$ com a da—Revista dos cursos da mesma faculdade,concernente ao anno de 1902.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.933--DE 24 DE AGOSTO DE 1903

Crea mais uma brigada de infantaria da guarda nacional no municipio do Recife, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta :

Artigo unico. Fica creada na guarda Nacional do municipio do Recife, no Estado de Pernambuco, mais uma brigada de infantaria, com a designação de 80^a, a qual se constituirá de tres batalhões do serviço activo, ns. 238, 239 e 240, e um do de reserva sob n. 80, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.934--DE 24 DE AGOSTO DE 1903

Crea duas brigadas de infantaria e uma de cavallaria de guardas nacionaes na comarca de Campinas, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Campinas, no Estado de S. Paulo, duas brigadas de infantaria e uma de cavallaria, aquellas com as designações de 125 e 126, que se constituirão de tres batalhões do serviço activo e um do da reserva, cada uma, sob ns. 373, 374, 375, 376, 377 e 378, e 125 e 126 e esta com a de 46^a, que se constituirão de dous regimentos, ns. 91 e 92, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.935--DE 21 DE AGOSTO DE 1903

Crea uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria de guardas nacionaes na comarca de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Ficam creadas na guarda nacional da comarca de Ribeirão Preto, no Estado de S. Paulo, uma brigada de cavallaria e mais uma de infantaria, esta com a designação de 127^a, que se constituirá de tres batalhões, do serviço activo, ns. 379, 380 e 381, e um do da reserva sob n. 127, e aquella com a de 47^a, que se constituirá de dous regi-

mentos, ns. 93 e 94, os quaes se organizarão com os guardas qualificados nos districtos das referida comarca; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.936--DE 24 DE AGOSTO DE 1903

Crea uma brigada de artilharia de guardas nacionaes na comarca de Paraguassú, no Estado da Bahia

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1896, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional da comarca de Paraguassú, no Estado da Bahia, uma brigada de artilharia, com a designação de 10^a, a qual se constituirá de um batalhão de artilharia de posição e um regimento de artilharia de campanha, ambos sob n. 10, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos da referida comarca, revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

DECRETO N. 4.937--DE 24 DE AGOSTO DE 1903

Crea uma brigada de cavallaria de guardas nacionaes no municipio de Pão d'Alho, no Estado de Pernambuco

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, para execucao do decreto n. 431, de 14 de dezembro de 1893, decreta:

Artigo unico. Fica creada na guarda nacional do municipio de Pão d'Alho, no Estado de Pernambuco, uma brigada de cavallaria, com a designação de 30^a, a qual se constituirá de dous regimentos sob ns. 59 e 60, que se organizarão com os guardas qualificados nos districtos do referido municipio ; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903, 15^a da Republica.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

J. J. Seabra.

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal— Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.012 desta data, que autorisa a abertura do credito extraordinario de 4:200\$, ao cambio var. para premio de viagem ao alumno da Faculdade de Medicina da Bahia, Antonio do Prado Valhados, formado em 1902, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 23, de 12 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal.— Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.013, desta data, que autorisa o Governo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o

credit extraordinario de 1:180\$676, para pagamento de gratificações aos lentes da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Drs. Augusto de Souza Branião e Pedro de Almeida Magalhães, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 37, de 21 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.014, desta data, que autoriza a prorogar por um anno, com direito ao ordenado, a licença concedida ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente cathedratico da Faculdade de Direito de S. Paulo, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam a vossa Mensagem de 19 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional constante do decreto n. 1.015, desta data, prorogando por um anno a licença concedida, sem vencimentos, ao Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, para tratar de sua saúde, onde lhe convier, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 19 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.016, desta data, annullando a abolir a accumulção, actualmente existente, das cadeiras do logico do Internato e do Externato do Gymnasio Nacional, sob a regencia d'un só cathedratico, e dando outras providencias relativas aos mesmos estabelecimentos de ensino, tenho a honra de devolver dous dos autographos que acompanharam vossa mensagem de 19 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.017, desta data, que autoriza a abertura do credito extraordinario de 4:900\$, sendo : 2:549\$, para attender á despesa com a publicação da *Memoria Historica* da Faculdade de Medicina da Bahia, relativa aos annos de 1900 e 1901, e 2:360\$ com a da *Revista dos Cursos* da mesma faculdade, concernente ao anno de 1902, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 25, de 12 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 1.018, desta data, que autoriza a abertura do credito extraordinario de 4:200\$900, em ouro, para

attender á despesa com a manutenção, no estrangeiro, do alumno da Escola Polytechnica, Asirubal Teixeira de Souza, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanham a mensagem n.º 26, de 12 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal—Havendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n.º 1.019, desta data, que abre, pelo Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito extraordinario de 491\$088, para pagamento a um porteiro dispensado do serviço e com todos os vencimentos e a um continuo, logar creado, tudo em virtude da deliberação do Senado Federal de 6 de dezembro de 1902, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem n.º 28, de 13 de agosto corrente.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Sr. Presidente do Senado Federal—Comunico-vos que mandei publicar, pelo decreto n.º 1.030, desta data, a resolução do Congresso Nacional, prorogando a actual sessão legislativa até ao dia 2 de outubro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903.

FRANCISCO DE PAULA RODRIGUES ALVES.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 24 do corrente foram concedidos os accrescimos de 20 % sobre os vencimentos dos seguintes lentes, por terem completado 20 annos do serviço effectivo no magisterio:

Dr. Domingos José da Rocha, lente da Escola do Minas;

Dr. Alexandre Evangelista de Castro Cerqueira, lente da Faculdade de Medicina da Bahia;

Dr. Ernesto de Freitas Crissiuma, lente da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 24 de agosto de 1903

DIRECTORIA DO INTERIOR

Foram naturalizados brasileiros os subditos portuguezes Aprigio da Cunha e Sá e João Luiz Villaverde, residentes no Estado do Pará.

— Accusou-se o recebimento:

Do officio-circular do presidente do Estado do Rio de Janeiro, de 21 de agosto corrente, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da mensagem que, a 10 do referido mez, dirigiu á Assembléa Legislativa desso Estado, por occasião de ser installada a 3ª sessão da 4ª legislatura;

Do officio do governador do Estado de Alagoas, de 27 de julho ultimo, e agradeceu-se a remessa de um exemplar, impresso, da Constituição desso Estado, com as reformas nella feitas até 1902.

— Autorizou-se o director da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, em solução ao requerimento do Torquato Gonçalves Lamarão, a conceder-lhe uma das salas da mesma escola, desde que o serviço das aulas não fique prejudicado, afim de realizar uma experiencia de torpedo dirigivel, de sua invenção.

— Remetteram-se ao 1º Secretario do Senado Federal:

A Mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional, que prorroga a actual sessão legislativa até ao dia 2 de outubro do corrente anno, devolvendo por esta occasião dous dos respectivos autographos;

As mensagens concernentes ás resoluções do Congresso Nacional, que autorizam o Poder Executivo:

A prorogar, por um anno, com direito ao ordenado, a licença concedida ao Dr. Alfredo Moreira de Barros Oliveira Lima, lente da Faculdade de Direito de S. Paulo, para tratar de sua saúde;

A prorogar, por um anno, a licença concedida, sem vencimentos, ao Dr. Samuel da Gama Costa Mac-Dowell, lente substituto da Faculdade de Direito do Recife, para tratar de sua saúde;

A abolir a accumulção, actualmente existente, das cadeiras de logica, do Externato e Internato do Gymnasio Nacional, sob a regencia de um só cathedratico, e dando outras providencias relativas aos mesmos estabelecimentos de ensino.

Requerimento despachado

Francisco de Paula Lacarda de Almeida Junior, pedindo seja considerado valido, para o curso odontologico, o exame de geometria, prestado no 3º anno do Gymnasio Pio Americano.—Deferido.

DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Accusou-se:

Ao chefe do policia o recebimento do officio n.º 7.888, de 22 do corrente;

Ao inspector geral interino das Obras Publicas idem n.º 510, de 22 do corrente.

— Solicitaram-se do juiz da 4ª Pretoria providencias afim de ser aberto o predio n.º 2 da rua do S. José, para ser desinfectado.

— Recommendeu-se:

Ao inspector do Serviço de Isolamento o Desinfectação que providencie para que seja rigorosamente desinfectado o armazem denominado do «Castro», no largo de Cascadura.

Ao chefe do 1º districto sanitario que seja louvado o Dr. João Luiz Vianna, sub-commissario contractado, em vista do zelo, actividade e dedicação que tem demonstrado no desempenho das suas funções, tendo em curto espaço de tempo conseguido fazer extinguir 10 capinzeas na circumscripção sanitaria em que trabalha.

— Remetteram-se:

Ao director geral da contabilidade deste ministerio diversas contas na importancia total de 1:395\$290, de fornecimentos feitos, em julho findo, ao Instituto Sorotherapico de Manguinhos;

Ao director da Estrada do Ferro Central do Brazil o laudo do exame de validez de Francisco Barbosa Pinto.

Requerimentos despachados

Joaquim Manoel Venancio da Silva — Não.

José Teixeira de Carvalho. — Não.

Sisypho Campos. — Sim.

Francisco Borges Ramos. — Sim.

Hermínio Leal. — Sim.

Tyndaro Godoy Freire de Aguiar. — Sim.

Vital Dminique Duthu. — Sim.

Alexandre Rangel de Abru. — Sim.

Ministerio da Fazenda

Por titulo de 26 do corrente, foi exonerado João Serafim da Silva do logar de agente fiscal dos impostos de consumo, na 11ª circumscripção do Estado do Piahy, visto haver accettato emprego estadual.

Circular n.º 37 — Ministerio da Fazenda — Capital Federal, 26 de agosto de 1903.

Attendendo ás ponderações feitas pelo director das Rendas Publicas, em representação de 8 de novembro do anno proximo findo, recommendo aos Srs. delegados fiscaes que remetam com urgencia ao Thesouro um quadro demonstrativo dos terrenos de marinhãs e accrescidos nos Estados, organizado conforma o modelo que a esta acompanha; bem assim que, tendo em vista o que prescreve a ordem de 31 de julho de 1879, com referencia aos terrenos cedidos ou utilizados simplesmente para logradouros publicos, não constem em sua transferencia ou em que sejam convertidos em fonte de renda municipal; cumprindo-lhes promover a sua devolução á União, pelos meios que as leis estatuem, e communicar ao Thesouro quaes os terrenos que por tal modo se conservam fóra do dominio federal.—Leopoldo de Bulhões.

Directoria do Expeliente do Thesouro Federal

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:

Franklin Ribeiro Rogo, ex 3º escripturario da Alfandega do Pará, nomeado 4º escripturario da Alfandega de Manaus, pedindo abono de ajuda de custo e passagens.—Este Ministerio já resolveu no processo alludido na informação de fls. 4 v. que não podem ser consideradas como primeiras as nomeações dadas a individuos que já foram empregados de fazenda.

A lei n.º 1.177, de 9 de setembro de 1862, art. 7, n.º 10, só se refere aos individuos pela primeira vez nomeados; não tendo portanto applicação ao caso a circular n.º 155, de 19 de outubro de 1885, insubsistente á vista dos termos expressos da mesma lei, embora citados na dita circular.—Pague-se, pois, ao requerente Franklin Ribeiro do Rogo, 4º escripturario da Alfandega de Manaus, a quantia de 300\$, de preparos para a viagem e conceda-se o credito de 150\$ para o abono de seu primeiro estabelecimento.—Requisitem-se as passagens.

Luiz de Mattos, pedindo licença para vender estampilhas. — A vista dos pareceres, indeferido.

Anaya & Irigoyen, pedindo isenção de direitos para o material importado para o estabelecimento de uma xarquada. — Venha por intermedio da Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul.

Manoel de Siqueira e Tobias do Rego Monteiro, pedindo para serem transferidas para o nome do segundo quatro apolices de 1:000\$ depositadas no Thesouro pelo primeiro, em

garantia da responsabilidade de Emygdio da Oliveira Sucupira, no lugar de almoxarife das colonias de alienados. — De accordo com o parecer, deferido. Lavre-se o respectivo termo, seja o presente processo submettido ao julgamento do Tribunal de Contas.

Henriqueta Agarez, por seu procurador, pedindo entrega da quantia de 600\$, caucionada no Thesouro pela firma Francisco Vieira Agarez & Comp. — De accordo com os pareceres, pague-se a quantia de 600\$ a Henriqueta Agarez, depositada no Thesouro, conforme os conhecimentos ns. 2.407 e 4.300, do fs. 2 e 5 deste processo, datados de 30 do julho e 17 de dezembro de 1901, e cujo levantamento é requisitado pelos avisos do Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas, ns. 3.159 e 901, de 6 de dezembro de 1901 e 24 de maio de 1902.

— Pelo Sr. director :

D. Caetana Maria de Araujo, pedindo certidão. — Certifique-se.

D. Umbelina Maria de Araujo, pedindo certidão. — Certifique-se.

D. Maria da Gloria de Araujo, pedindo certidão. — Certifique-se.

José Gomes Duque Estrada, pedindo certidão. — Certifique-se.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 24 de agosto de 1903

Sr. Ministro da Guerra:

N. 75—Em solução ao vosso aviso n. 598, de 18 do corrente, em que consultais si, no caso de ser posta á disposição do Ministerio da Fazenda, nos termos do art. 10 da lei n. 429, de 10 de dezembro de 1896, a faixa de terreno da Direcção Geral de Saude do Exército, necessaria á construcção do novo mercado, afim de se poder realizar o ajuste que foi feito entre esse Ministerio e a Prefeitura, receberá esse mesmo Ministerio da parte da empreza concessionaria daquella construcção a indemnização de 238:677\$407, da qual não póde prescindir por ser destinada á reconstrucção de edificios que em parte tem de ser demolidos, cabo-me declarar-vos que o producto da venda do referido terreno só poderá reverter em favor do Ministerio a vosso cargo mediante autorização legislativa.

Sr. professor Rodolpho Bernardelli:

N. 138—Remetto-vos o incluso requerimento em que monsenhor Francisco Martins do Monte, vigario de S. João Baptista da Lagoa, requer a este ministerio isenção do direitos para um balaustre de mármore destinado ao complemento das obras da igreja matriz da respectiva parochia, e peço-vos parecer a respeito.

Dia 26

Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 77—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o tempo de serviço publico do leite do Internato do Gymnasio Nacional, Dr. Luiz de Queiroz Mattoso Maia, jubulado por decreto do 20 de julho ultimo, só póde ser apurado á vista de certidão de exercicio, de documento que prove não ter elle sido reformado no posto de cirurgião de brigada, e da fé de officio em original, por não ser accoita publica-forma.

N. 78—Verificando-se que a quantia de 100\$, de que trata um dos conhecimentos enviados com o vosso aviso n. 2.069, de 30 de julho ultimo, foi depositada por Monteiro & Comp, nos cofres da Recebedoria do Rio de Janeiro, cabo-me devolver-vos o incluso documento, afim de ser requisitado áquella repartição o levantamento da dita importância.

—Sr. Ministro da Industria, Vição e Obras Publicas :

N. 163—Attendendo ao que, em representação de 11 de julho ultimo, solicitou a Directoria de Contabilidade do Thesouro, peço-vos providencias para que sejam com urgencia remettidos a este Ministerio os balanços das seguintes repartições : Repartição Geral dos Telegraphos, de janeiro a março de 1903 (exercício de 1902) e janeiro a maio ultimos (exercício de 1903) ; Estrada de Ferro Central do Brazil, de abril e maio fin los (exercício de 1903) e Correio Geral, de maio de 1903 do corrente exercicio.

N. 167—Communico-vos, para os devidos fins, que, á vista do que dispõe o decreto n. 10.145, de 5 de janeiro de 1889, não podem ser feitas nas contas do trafego mutuo telegraphico entre a Repartição Geral dos Telegraphos e a *Compagnie Française des Cables Télégraphiques*, relativas ao trimestre de julho a setembro de 1902, as alterações que solicitas em aviso n. 1.942, de 25 de julho proximo findo.

N. 168—Communico-vos, para os fins convenientes, que, attendendo á solicitação constante de vosso aviso n. 214, de 22 de dezembro ultimo, providencio este Ministerio não só para que seja concedida á Delegacia Fiscal no Maranhão o credito de 600\$ para pagamento de ajuda de custo ao engenheiro fiscal das obras do porto do Maranhão, por vós designado para orgar as despesas com os reparos de que carece o posto fiscal da Amarração, no Estado de Piauh, mas tambem para que seja a mesma Delegacia autorizada a registrar as necessarias prorrogações.

—Sr. Ministro da Guerra:

N. 76—Attendendo ao que, em representação de 11 de julho ultimo, solicitou a Directoria de Contabilidade do Thesouro, peço-vos providencias para que seja com urgencia enviado a este Ministerio o balanço da Direcção Geral de Contabilidade da Guerra de maio proximo findo, do exercicio corrente.

—Srs. directores do Banco da Republica :

N. 15 — Peço-vos providencias no sentido de ser adquirida por esse banco e remettida ao Thesouro, com a respectiva conta, uma cambial, pagavel á vista, em Londres, do valor do frs. 56,84, afim de que este Ministerio possa satisfazer a requisição feita pelo da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.074, de 31 de julho proximo findo.

N. 16 — Afim de que este Ministerio possa attender a requisição feita pelo das Relações Exteriores, em aviso n. 145, de 23 de julho proximo findo, peço-vos providencias para que seja adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro com a respectiva conta, uma cambial, pagavel á vista, em Londres, do valor de £ 6-0-3.

N. 17 — Peço-vos providencias para que seja adquirida por esse banco e enviada ao Thesouro com a respectiva conta uma cambial, pagavel á vista, em Londres, do valor de £ 7.398-9-0, afim de que este Ministerio possa satisfazer o que lhe requisitou o da Justiça e Negocios Interiores em aviso n. 2.073, de 31 de julho ultimo.

—Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados.

N. 18—Em resposta ao officio n. 184, de 5 do corrente, em que pedistes novas informações, á requisição da Comissão do Orçamento dessa Camara, sobre o projecto de lei equiparando aos vencimentos dos funcionarios do Thesouro Federal os dos das Secretarias dos demais Ministerios, cabo-me declarar-vos que estou de inteiro accordo com o que a respeito informou este Ministerio em officio n. 44, de 27 de dezembro de 1901, junto por cópia.

N. 19—Em resposta ao vosso officio n. 191, de 8 do corrente mez, transmitto-vos o incluso processo referente á exploração dos subterraneos do morro do Castello e que me devolveis opportunamente.

— Sr. consul do Brazil em Londres :

N. 22—Accuso recebido vosso officio n. 5, de 2 do mez proximo findo, pedindo informações sobre as condições em que o Governo Federal tenciona conceler a exploração das areias monazíticas existentes em terrenos do sua propriedade, afim de attender á solicitação que por seu turno recebeu esse consulado do Sr. José Simas da Costa, cidadão brasileiro, que se diz representante de um grupo de capitalistas inglezes, que já explora a mesma industria em outros paizes.

No intuito de satisfazer o vosso pedido, junto vos envio os exemplares do *Diário Official* em que vem publicado o edital de concorrência para o arrendamento do serviço em questão e, como convém a este Ministerio conhecer o que ha no estrangeiro sobre a exploração daquella industria, peço fornecae as informações que puderdes obter a respeito.

— Sr. João Baptista de Mello Peixoto:

N. 25—Accuso recebido o officio n. 479, de 13 do corrente, em que vos dignastes comunicar-me haver assumido, no caracter de effectivo, e exercicio do cargo de secretario dos Negocios da Fazenda desse Estado.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de agosto de 1903

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 279—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 29 de julho ultimo, exarado em representação da Directoria de Contabilidade do Thesouro, de 11 do mesmo mez, peço-vos providencias para que seja com urgencia enviado ao Thesouro o balanço dessa repartição, de maio proximo passado (exercício corrente).

N. 280—Attendendo ao que requereu a Companhia *The Latham Gold Mining Company Limited*, resolveu o Sr. Ministro, por acto de 8 do corrente, autorisar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º § 36 combinado com a parte final do art. 5º das preliminares da Tarifa, do material constante da relação junta e importado da Europa pela mesma companhia; o que vos communico para os devidos effeitos.

N. 281—Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 13 do corrente, exarado em aviso do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, numero 1.190, de 5 do mesmo mez, resolveu conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º § 23, combinado com o art. 5º das Preliminares da Tarifa, para os instrumentos de precisão destinados ao Observatorio Astronomico da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, contidos em uma caixa sob n. 766 e marca PG, vinda no vapor *Megellan*, da Companhia «Messagorios Maritimes», para o Dr. Manoel Pereira Reis, lente da referida escola.

—Sr. director da Casa da Moeda:

N. 40—Em obediencia ao despacho do Sr. Ministro, de 29 de julho ultimo, exarado em representação da Directoria de Contabilidade de 11 do mesmo mez, peço-vos providencias para que sejam com urgencia remettidos ao Thesouro os balanços dessa repartição, de janeiro a março de 1903, relativo ao exercicio de 1902, e janeiro a maio de 1903, relativo ao corrente exercicio.

— Sr. director da Imprensa Nacional:

N. 27 — Em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 8 do corrente, incluso vos remetto, afim de que presteis informações a respeito, o officio do presidente do Monte-pio Geral de Economia dos Servidores do Estado, de 1 do mesmo mez, pedindo a entrega do *Diário Official* e o fornecimento de uma colleção das leis, a partir de 15 de novembro de 1889.

— Sr. director da Recbedoria do Rio de Janeiro:

N. 47 — Em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 29 do julho ultimo, exarado em representação da Directoria de Contabilidade, de 11 do mesmo mez, peço-vos providencias para que sejam remetidos com urgencia ao Thesouro os balanços dessa repartição, de fevereiro e março de 1903 (exercício de 1902) e fevereiro a maio do corrente anno (exercício de 1903).

— Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 73 — Em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 2 de julho ultimo, remetto-vos, para os devidos fins, o incluso processo relativo á transferencia para o nome de Pedro Paulo Ribeiro Rosado, de duas apolices da divida publica, que, para garantia de sua responsabilidade no lugar de carimbador da Caixa de Amortização, foram depositadas por seu irmão na Thesouraria Geral do Thesouro Federal.

— Sr. superintendente dos Seguros Terrestres e Marítimos:

N. 96 — Devidamente assignada pelo Sr. Ministro, inclusa vos devolve a carta-patente n. 21, transmittida com o vosso officio n. 789, de 10 do corrente, e expedida á Companhia de Seguros Indemnizadora de Pernambuco.

— Sr. director da Companhia Novo Lloyd Brasileiro:

N. 14 — Em obediência ao despacho do Sr. Ministro, de 24 do corrente mez, exarado no requerimento que lhe dirigiu o 4º escriptuario nomeado para a Alfandega do Amazonas, Franklin Ribeiro Rego, peço-vos providencias no sentido de serem concedidas passagens do 1º classe desta Capital até áquelle Estado ao requerente e a sua familia, composta de sua mulher e quatro filhos menores.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 93 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que queram Sá Ribeiro & Comp. na petição transmittida com o officio dessa delegacia n. 103, de 24 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, conceder isenção de direitos, de accordo com o disposto no art. 2º, n. VII, letra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro ultimo, para o material a que se refere a inclusa relação, importado com destino á Usina Alliança, de propriedade dos requerentes, situada no municipio de Santo Amaro, nesse Estado; devendo, porém, ser excluidos desse favor os artigos indicados na mesma relação com a palavra — não — escripta a tinta vermelha.

— Sr. delegado fiscal no Ceará:

N. 51 — Tendõ o Sr. Ministro, por despacho de 11 do corrente, approvado o acto pelo qual nomeastes João Quirino Rodrigues da Silva para exercer interinamente o lugar de agente fiscal dos impostos de consumo na 1ª circumscripção desse Estado, assim vol-o communico para os devidos effectos e em resposta ao vosso officio n. 46, de 9 do julho proximo findo.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 73 — Em solução á consulta constante de vosso officio n. 26, de 27 do fevereiro ul-

timo, declaro-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 15 do corrente, que, embora estabelecido como regra geral a concorrência publica para a execução das obras ou serviços a cargo do Ministerio da Fazenda, poderá o Thesouro dispensar essa formalidade, com fundamento no art. 46, § 2º, do decreto n. 2.343, de 29 de janeiro de 1859, a que se refere a circular n. 253, de 30 de agosto de 1864 e cujo dispositivo não foi alterado pelo decreto n. 2.725, de 6 de dezembro de 1897, sempre que se tratar de obras ou serviços de pouca importancia ou urgentes, concorrendo para determinar a urgencia o facto de faltar pouco tempo para o encerramento do exercício por conta do qual deva correr a despesa com os mesmos serviços, executal-os administrativamente sob a direcção e fiscalização do engenheiro que para tal fim for designado pelo Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas.

— Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 97 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeram Singlehurst, Brocklehurst & Comp. na petição transmittida com o vosso officio n. 76, de 27 de junho ultimo, resolveu, por despacho de 31 do mez proximo findo, conceder prorrogação, por seis mezes, do prazo de um anno que lhes foi marcado pela Inspectoria da Alfandega desse Estado, para a apresentação dos documentos justificativos da descarga de mercadorias que despacharam em transitio para os portos da Bolivia, no mez de junho do anno passado.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 20 — Declaro-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, deferindo o requerimento de Castro & Barreto, encaminhado com o vosso officio n. 29, de 27 de maio ultimo, resolveu, por despacho de 5 do corrente, conceder isenção de direitos, nos termos do art. 2º, n. VII, letra c, da lei n. 953, de 29 de dezembro da anno passado, para os artigos constantes da relação junta, importados pelos requerentes destinados á montagem de uma fabrica de oleos vegetaes, nesse Estado, sendo, porém excluidos, desse favor os fios e os varões de ferro sem forma adaptavel aos machinismos e reduzidos á quantidade strictamente necessaria aos mesmos, os varões, eixos de transmissão, chumaceiras, mancaes, canos de vapor e hydraulicos, correias, pannes para prensa e fios, para o que deverá a alfandega dessa capital proceder á escriptulosa verificação no alludido material, por occasião do respectivo despacho.

N. 21 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo á petição da viuva Barretto, transmittida com o vosso officio n. 30, de 28 de maio do corrente anno, resolveu, por acto de 5 deste mez, autorizar o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, letra c, n. VII, da lei n. 953, de 29 de dezembro do anno passado, de 15 toneladas de arame farpado para cercas, vindas da Europa no vapor inglez *Lake Sincol*; devendo, porém, a peticionaria provar não só a sua qualidade de lavradora, como tambem ser importadora desse material.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 93 — Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requeram os empregados da alfandega dessa capital na petição transmittida com o vosso officio n. 163, de 23 de julho ultimo, resolveu, por despacho de 13 do corrente, conceder-lhes 12 dias uteis de férias, que deverão ser gozadas sem prejuizo do serviço, não sendo além disso abonada gratificação alguma pelas substituições que se derem em virtude dessa concessão.

Directoria das Rendas Publicas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de junho de 1903

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 12 — Para que se possa tomar conhecimento da reclamação do conferente Processo Augusto do Abreu, exige que a Alfandega de Porto Alegre declare si foi ou não lavrado o termo de perempção ao terminar o prazo de 30 dias concedido a Otero, Gomes & Comp.

Dia 13

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 8 — Transmitta o processo que tem por base o requerimento de Francisco Ramos da Silva & Comp., afim de que mande cumprir o despacho a fls. 29 v. do referido processo.

— Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 4 — Transmitta o processo que tem por base o requerimento da foreiros do antigo Encapellado de Santo Antonio, afim de que observe o despacho de fls. 5 e 5 verso do mencionado processo.

Dia 17

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 9 — Transmitta o processo em que é parte Castro Barreto, pedindo isenção de direitos para materiaes destinados á montagem de uma fabrica de oleos vegetaes, afim de que observe o despacho de fls. 5.

N. 10 — Transmitta o processo que tem por base o requerimento da viuva Barreto, pedindo isenção de direitos para arame farpado, afim de que observe o despacho de fls. 40 v. do referido processo.

Dia 18

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 24 — Transmitta o processo que tem por base o officio n. 314, do secretario de Fazenda daquelle Estado, sobre restituição da quantia de 60:762\$328 pagos pela Companhia Mecanica e Importadora, afim de ser observado o despacho de fls. 3 verso.

Dia 22

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 5 — Para ter andamento o pedido de titulo definitivo da barcaça *Bogary*, feito por João Baptista Accioly, solicito a remessa do titulo provisorio da mesma embarcação.

Dia 25

Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 13 — Transmitta o processo do recurso de F.K. Harding afim de que a Alfandega do Rio Grande observe a informação de fls. 28 e 28 v.

Sr. delegado fiscal na Parahyba do Norte:

N. 4 — Em resposta ao officio n. 13, de 9 do maio ultimo, communico que a Alfandega do Rio de Janeiro classificou a mercadoria, cuja amostra restitue, no art. 473 da Tarifa e sujeita á sobre taxa de 40%, afim de que providencie no sentido de tor a Alfandega daquelle cidade sciencia da classificação que compete á referida mercadoria.

Dia 27

Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 27 — Communica que a Casa da Moeda remetteu á Alfandega de Santos 180:000\$ em sellos alhosivos.

Dia 30

Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 6 — Transmitta o processo que tem por base o requerimento de Felix Gustavo Vandermet, pedindo isenção de direitos para material de usina, afim de que mande observar a informação de fl. 10.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 14—Solicita a remessa do processo original em que figura uma multa imposta em setembro de 1898 pelo inspector da Alfandega da Bahia a G. Friedrich, afim de ter andamento o pedido de Julio Eugenio Vieira, ex-2º escripturario da mesma alfandega.

Dia 8 de junho de 1903

A' Casa da Moeda:

N. 167—Communica, em resposta ao officio n. 608, que está autorizado a mandar incinerar as estampilhas de consumo na importância de 3:813\$067, vindas da collectoria de Sant'Ana do Japubyba:

Dia 10

N. 183—Manda incinerar os sellos de consumo na importância de 9:635\$750, enviados pela collectoria federal de Nova Friburgo.

Dia 13

N. 179 — Manda incinerar 98:567\$195 em estampilhas de consumo remetidas pela Delegacia Fiscal na Parahyba do Norte.

N. 176 — Manda incinerar 24:935\$ em estampilhas de consumo remetidas pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte.

Dia 30

N. 187 — Manda incinerar 4:824\$587, remetidos pelo collector de Santa Thereza.

N. 188 — Manda incinerar as estampilhas de consumo inserviveis, remetidas por varias collectorias do S. Paulo.

N. 189 — Manda incinerar 2:644\$340 em sellos de consumo inserviveis, remetidos pelo collector federal de Iguassu.

Superintendencia de Seguros Terrestres e Maritimos

DESPACHOS DO SR. SUPERINTENDENTE

Dia 26 de agosto de 1903

Companhia Confiança.—Remettendo o balanço em 30 de junho, relação dos seguros effectuados no segundo trimestre do corrente anno e mais informações pedidas.

Companhia Mercúrio.—Communicando ter estabelecido uma agencia na cidade de Macaé, Alagoas, a cargo do Sr. Arsenio Fortes.

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1903

D. Maria Henriqueta de Faria e sua irmã Amelia.—Corrija-se o lançamento, cobrando uma penna de agua para cada um dos predios ns. 180 e 182.

Antonio Rodrigues Pinto.—Annulle-se a divida constante da contra-fé n. 129 DE, officiando-se á Directoria do Contencioso.

Verissimo de Souza Machado.—Annulle-se a divida constante da contra-fé n. 2.994 DF, exercicio de 1897, officiando-se á Directoria do Contencioso, e bem assim as existentes nesta repartição, exercicios de 1898 a 1903, declarando-se ser o predio abastecido por hydrometro.

José Barcellos Borges.—Apresente cópia autentica do balanço que serviu de base para o distracto.

João Curvello de Avellar.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

Desembargador Serafim Montiz Barreto.—Não tendo estado vago tres mezes, archive-se.

Antonio Francisco Ferreira.—Junte as declarações em duplicata e declare desde quando está o predio alugado por 1:800\$000.

Igreja Evangelista Fluminense.—Exonore-se do pagamento dos exercicios de 1898 a 1903, declarando-se no lançamento não ter agua.

José Antonio de Moura.—Note-se no lançamento do actual exercicio estar o predio em ruínas.

Francisco José Gonçalves.—Restitua-se a quantia de 62\$100.

Tenente-coronel Ignacio von Djellinger.—Tratando-se de uma successão dada a 63 annos, e como depois disto já se tenham feito novos inventarios dos primitivos herdeiros e nesses ultimos inventarios tenham sido pagos os impostos devidos, transfira-se.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Dia 26 de agosto de 1903

Major José de Sá Earp, graduação no posto de tenente-coronel.—Não ha o que deferir.

Alferes Americo Landó, certidão de serviços prestados.—Entregue-se ao interessado.

Primeiro sargento reformado Severiano Demetrio da Silva Couto Valente, nova inclusão no Asylo de Invalidos e permissão para residir em Pernambuco.—Indeferido.

Ex-praça Antonio Joaquim Soares, reinclusão no Asylo de Invalidos.—Indeferido, em vista das informações.

Domingos Antonio Alves Ribeiro Filho, amanuense da secretaria do Arsenal de Guerra desta Capital, inspecção de saude.—Seja inspecionado.

America Brazil Rino, allegando necessidade urgente da presença de seu marido, pede que elle seja chamado a esta Capital.—Si convier á requerente, por este Ministerio poderá lhe ser concedida passagem e a um seu filho para reunir-se a seu marido.

Marcella Maria da Silva, pagamento de vencimentos do seu finado marido.—Pague-se.

Sophia Francisca Nunes, perdão de seu filho, praça do Corpo de Infantaria de Marinha.—Dirija-se ao Ministerio da Marinha.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 26 de agosto de 1903

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 6:022\$110 ao Lloyd Brasileiro, passagens concedidas de ordem deste Ministerio em janeiro e junho de 1902 (aviso n. 2.198);

De 381\$500 á Imprensa Nacional, publicações em proveito deste Ministerio em abril, maio e junho ultimos (aviso n. 2.199);

De 198\$360 a Silva & Carneiro, fornecimento de pão á Hospedaria da Ilha das Flores em julho ultimo (aviso n. 2.200);

De 400\$, de uma só vez, a titulo de ajuda de custo, ao engenheiro José de Almeida Campos, conductor de 1ª classe da Commissão do Prolongamento da Estrada do Ferro de Baturité (aviso n. 2.201);

De 8:600\$416 á Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, gaz consumido no Lyceu de Artes e Officios nos tres ultimos trimestres de 1902 (aviso n. 2.202);

De 1:241\$400, fêria do pessoal empregado nos trabalhos extraordinarios de distribuição de agua e de esgoto de aguas pluvias em julho ultimo (aviso n. 2.203);

De 5:041\$, na Delegacia em Pernambuco, folha relativa ao serviço de recenseamento de 1900, naquelle Estado (aviso n. 2.204).

Requerimentos despachados

Dia 24 de agosto de 1903

D. Maria Barroso de Mendonça, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Bianor Silvano de Mendonça, ajudante de chefe de linha da Estrada do Ferro Central do Brazil.—Deferido.

D. Maria Eugenia de Araujo Vieira, fazendo identico pedido, na qualidade de viuva de Pedro Pinho Vieira, machinista de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil.—Apresente justificação mais completa, da qual conste o nascimento e o obito de Henrique, e faça reconhecer as firmas das certidões do baptismo de Maria Cinira e Ernesto.

D. Izabel Cavalcanti de Mello, pedindo uma certidão.—Deferido. Compareça nesta Directoria Geral.

Bacharel José Julio de Freitas Coutinho, exonerado do logar de praticante da Administração dos Correios do Districto Federal, pedindo permissão para continuar a contribuir para o montepio.—Deferido.

Engenheiro Francisco Brazilliano da Cunha Lopes.—Apresente declaração mais completa, designando o logar em que foi registrado o nascimento de sua filha Marina.

Quintino Soares de Faria, ex-conductor de linha do extincto prolongamento da Estrada de Ferro da Bahia ao S. Francisco, pedindo lhe seja permittido pagar na Delegacia Fiscal do Thesouro no Estado da Bahia as contribuições de seu montepio relativas ao 2º trimestre do corrente anno.—Provo, por meio de certidão, que foi dispensado em virtude de disposição de lei e selle o officio do director da Estrada de Ferro do S. Francisco que juntou ao seu requerimento.

D. Sophia Wedekin, pedindo os favores do montepio, na qualidade de viuva de Theodoro Wedekin, inspector de 1ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresente novas justificações, produzidas de accordo com a lei, e certidão do pagamento das contribuições relativas aos mezes decorridos de setembro de 1898 a junho de 1901. Além disso, prove que seu marido não deixou nenhum outro filho, legitimo ou legitimado, além dos que vêm mencionados em uma das justificações.

Directoria Geral de Obras e Viação

Expediente de 26 de agosto de 1903

Communicou-se á Prefeitura do Districto Federal haver a Inspecção Geral das Obras Publicas já providenciado no sentido de serem com urgencia abastecidos de agua os cinco predios novos da rua Nova da Guanabara, conforme reclamaram os respectivos proprietarios.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 65/3ª—Directoria Geral dos Correios—Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903.

Achando-se esgotado o saldo desta directoria para as despesas da sub-consignação—Porcentagem a diversos pela venda de formulas de franquia—cumpre que essa administração limite as autorizações, que houver de dar para a dita venda, ao credito que para tal fim lhe foi concedido.

Saude e fraternidade.—O director-geral, Luiz Betim Paes Leme.

Sr. administrador dos correios de....

Requerimento despachado

Dia 24 de agosto de 1903

Francisco Moura de Carvalho, agente do Alemquer, Estado do Rio, pedindo auxilio para aluguel do casa.—Presentemente não pôde ser attendido, por insufficiencia de credito.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

49ª SESSÃO EM 26 DE AGOSTO DE 1903

Presidência do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Piza e Almeida; Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Herminio do Espirito Santo, Amorico Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho, André Cavalcanti e Alberto Torres.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Bernardino Ferreira e Epitacio Pessoa, por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTO

Appellação civil

N. 795—Ceará—Relator, o Sr. Macedo Soares; revisores, os Srs. Pindaliba de Mattos e Herminio do Espirito Santo; appellante, Carlos Mezziano; appellada, a Fazenda Nacional.—Foi adiado o julgamento para a proxima sessão, a requerimento do Sr. ministro Alberto Torres.

DISTRIBUIÇÕES

Appellação crime

N. 188—Amazonas—Appellante, a justiça; appellados, Francisco Antonio de Almeida, Manoel Domingos Pinto Gomes e outros.—Ao Sr. ministro Manoel Murinho (compensação da de n. 128).

Recursos extraordinarios

N. 330—S. Paulo—Recorrente, Antonio Luiz Simões; recorrido, A. Montenegro e outros.—Ao Sr. ministro João Barbalho.

N. 331—S. Paulo—Recorrente, Antonio de Barros Ayres; recorrido, o Banco de São Paulo.—Ao Sr. ministro Macedo Soares (compensação do de n. 288).

PASSAGENS

Appellações civeis

Ns. 606 e 802 — Ao Sr. Alberto Torres.
N. 751 — Ao Sr. Pindaliba de Mattos.
N. 732 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

N. 878 — Ao Sr. Piza e Almeida.
N. 883 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Appellação crime

N. 180 — Ao Sr. Herminio do Espirito Santo.

Recursos extraordinarios

N. 239 — Ao Sr. André Cavalcanti.
N. 296 — Ao Sr. Pindaliba de Mattos.

Revisões crimes

Ns. 765 e 791 — Ao Sr. Alberto Torres.
N. 792 — Ao Sr. Ribeiro de Almeida.

Homologação de sentença estrangeira

N. 282 — Ao Sr. André Cavalcanti.

Levantou-se a sessão ás 3 3/4 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrte de Appellação

SESSÃO DO CONSELHO SUPREMO EM 25 DE AGOSTO DE 1903

Presidência do Sr. desembargador Rodrigues — Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Fernandes Pinheiro e Guilherme Cintra.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 3.267 — Paciente, Ricardo Romou.—Negaram a pedida soltura, attenta a informação prestada pelo juiz da 9ª Pretoria.

N. 3.268 — Paciente, Anthero Velloso.—Negaram a pedida soltura ao paciente, por estar pronunciado no art. 330, § 4º do Código Penal, como informa o Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.269 — Paciente, Sylvano de Souza.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.270 — Pacientes, Antonio Pereira de Paiva, João Martins de Oliveira e Domingos Jacintho da Conceição.—Adiado o julgamento para a primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.271 — Paciente, Constantino Ferreira Brandão.—Negaram a pedida soltura ao paciente visto estar condemnado no art. 266 do Código Penal, como informa o Dr. chefe de policia.

N. 3.272—Paciente, Luiz Paulo dos Santos.—Concederam a pedida ordem ao paciente para ser apresentado na primeira sessão do conselho, informando o presidente do Tribunal Civil e Criminal.

N. 3.273—Paciente, Ambrosio Navarro.—Decisão identica ao de n. 3.272, informando o juiz da 6ª Pretoria.

N. 3.274—Paciente, Reduvino Adriano Bernardino.—Decisão identica ao de n. 3.272, informando o juiz da 4ª Pretoria.

N. 3.275—Paciente, Joaquim Antonio de Oliveira.—Decisão identica ao de n. 3.272, informando o juiz da 13ª Pretoria.

N. 3.276—Pacientes, Jesus de Carvalho Ribas e Antonio Trotts.—Decisão identica ao de n. 3.272, informando o juiz da 2ª Pretoria.

N. 3.277—Pacientes, Augusto Carneiro, José Antonio Fiuzza, Manoel Ferreira dos Santos e Lourenço Carriço.—Decisão identica ao de n. 3.272, informando o Dr. chefe de policia.

N. 3.278—Paciente, José João Nazareth.—Concederam a pedida ordem ao paciente para apresentar-se na primeira sessão do conselho, livre de todo constrangimento, informando o Dr. chefe de policia, contra o voto do Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento sobre as quaes o Sr. presidente deste tribunal proferiu despacho de registro, em 26 do corrente:

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas—Avisos:

N. 2.142, de 19 do corrente, pagamento de 26.707\$500 ao pessoal empregado na revivão da rede de distribuição e no assentamento de novas canalisações da agua, a cargo da Inspeção de Obras Publicas, durante o mez de julho ultimo;

N. 2.138, da mesma data, idem do 15.300\$500, idem, idem no proseguimento da dita rede, idem idem;

N. 2.136, idem, idem de 6.921\$619, idem idem no trafego da Estrada de Ferro do Rio do Ouro.

—Ministerio da Justiça e Negocios Intiores—Avisos:

N. 2.180, de 8 do corrente, pagamento de 259\$139, em que importa a folha dos funcionarios da Bibliotheca Nacional que serviram em substituição em julho findo;

N. 2.159, de 11, entrega de 30.000\$ ao chefe de policia para occorrer a despesas da verba 14ª.

—Ministerio da Fazenda:

Aviso n. 53, de 8 do corrente, gratificação de 200\$ a cada um dos escripturarios da Imprensa Nacional João Antonio da Queiroga Rosa e João Baptista Magno de Carvalho, aquelle no exercicio interino do cargo de thesoureiro da Casa da Moeda e este no de fiel.

Informação da 2ª Sub-Directoria do Contabilidade do Thesouro Federal, de 11 do abril proximo passado, credito de 100\$ a Delegacia Fiscal no Maranhão, para pagamento da ajuda de custo ao ajudante de guarda mor da Alfandega José Gregorio dos Reis.

Idem de 20 do corrente, pagamento de 375\$ ao inspector da Fazenda Manoel Alves da Silva, e ao 1º escripturario da Caixa de Amortização Antonio José Marques Zamith Junior, por substituição em julho ultimo;

N. 40, da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, de 1 do corrente, adiantamento de 400\$ para despesas miudas deste mez.

—Requerimentos:

Do 2º escripturario da Alfandega de Uruguayana Odilon Bezerra de Figueiredo, idem de 200\$, de ajuda de custo;

Da Leopoldina Railway Company, idem de 40\$120, de passagens concedidas por conta do Ministerio;

De Manoel José Coelho, idem de 100\$, de restituição de quotas de mais descontadas para o montepio.

Officio n. 70, da Estatística Commercial, de 4 de julho ultimo, idem de 1:152\$410, a diversos, de aluguel de casa e de fornecimentos, em maio proximo passado.

Exercicios findos:

Officio n. 96, da Delegacia Fiscal em Porto Alegre, de 27 de junho proximo passado, credito de 4:122\$384, para pagamento de despesas da verba—Pensionistas.

—Ministerio da Marinha—Avisos:

N. 1.450, de 18 do corrente, pagamento de 20.000\$ ao engenheiro Heitor de Mello, proveniente da primeira prestação das obras executadas no quartel do corpo de infantaria de Marinha;

N. 1425, de 14, idem de 491\$566 aos porteiros de diversas repartições do Ministerio, para despzas miudas, realizadas durante o mez de julho ultimo.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

N. 572, de 6 do corrente, pagamento de diversas contas de fornecimentos a Intendencia Geral da Guerra, no total de 14:530\$596;

N. 582, de 8, credito de 1:432\$258 a Delegacia Fiscal em Alagoas, para pagamento do soldo que compete ao alferes reformado do exercito Amancio Lubambo;

N. 570, de 6, idem de 5:900\$ a em Porto Alegre, para despesas da verba 15ª.

Caixa Economica e Monte de Soccorro—Funcionou hontem em sessão ordinaria o conselho fiscal, sob a presidencia do Sr. Dr. Alencar Lima.

Foi approvada a acta da sessão anterior, lido e despachado todo o expediente, sendo pelos Srs. directores discutidas e adoptadas algumas deliberações referentes aos trabalhos dos estabelecimentos.

Ao findar a sessão o Dr. presidente avisou aos Srs. directores, ser hoje, 26, no Theatro Parque, Praga Duque de Caxias, ás 8 horas da noite, a sessão solemne para a qual fora convidado o Conselho Fiscal pela Comissão do Centenario do Duque de Caxias, sendo a frisa n. 19 o local destinado para o conselho fiscal.

Directoria de Meteorologia da Marinha—Repartição da Carta Marítima—Resumo meteorológico e magnetico do dia 25 de agosto de 1903 (terça-feira).

EST.ÇÃO	HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPORE	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO E FORÇA DO VENTO (Escala Beaufort)	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	NEBULOSIDADE	OBSERVAÇÕES FEITAS UMA VEZ EM 24 HORAS					
										Temperatura maxima (exposta)	Temperatura maxima à sombra	Temperatura minima	Evaporação à sombra	Chuva caída	Duração de brilho solar
		m/m	°	m/m	%					°	°	°	g/g	m/m	h
Central de S. Antonio	1a....	761.57	19.0	15.07	92.0	SSE 2	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	2.....	761.51	19.0	15.43	94.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	3.....	761.34	19.1	15.49	94.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	4.....	761.28	19.1	16.65	95.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	5.....	761.33	19.0	15.55	95.0	Calma 0	—	—	—	—	—	—	—	—	—
	6.....	761.36	19.0	15.71	96.0	Calma 0	Encoberto	Nevoeiro	10	—	—	—	—	—	—
	7.....	761.91	19.0	15.39	94.0	Calma 0	Encoberto	Nevoeiro	10	—	—	—	—	—	—
	8.....	762.18	19.5	15.89	94.0	Calma 0	Encoberto	Nevoeiro	10	—	—	—	—	—	—
	9.....	762.76	20.4	16.13	91.0	ENE 2	Encoberto	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	10.....	762.95	21.0	16.25	88.0	ENE 2	Encoberto	—	10	—	—	—	—	—	—
	11.....	762.45	22.1	16.62	84.0	N 2	Sombrio	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	12.....	761.90	22.9	16.47	79.5	N 1	Sombrio	Nevoeiro tenue	10	—	—	—	—	—	—
	13.....	761.05	23.5	16.61	77.0	ESE 4	Bom	Nevoeiro tenue	KC	8	—	—	0.7	—	—
	14.....	760.55	22.9	16.47	79.5	ESE 4	Bom	Nevoeiro tenue	—	7	—	—	—	—	—
	15.....	760.12	22.3	16.39	77.0	S 5	Bom	Nevoeiro tenue alto	KC	5	—	—	—	—	—
	16.....	760.12	22.9	16.12	78.0	S 5	Bom	Nevoeiro tenue	—	9	—	—	—	—	—
	17.....	760.10	22.4	15.92	79.0	SSE 5	Bom	Nevoeiro tenue baixo	—	2	—	—	—	—	—
	18.....	761.23	22.0	16.18	82.0	SSE 2	Bom	Nevoeiro tenue alto	KC	2	—	—	—	—	—
	19.....	760.48	21.8	16.29	84.0	ESE 2	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	—	0	—	—	—	—	—
	20.....	761.04	21.4	16.17	85.8	Calma 0	Muito bom	Nevoeiro tenue	—	3	—	—	—	—	—
	21.....	761.77	21.4	15.68	83.0	NE 2	Encoberto	Nevoeiro alto	—	10	23.9	23.5	18.7	—	3.60
	22.....	762.34	21.2	15.97	85.6	Calma 0	Encoberto	Nevoeiro alto	—	10	—	—	—	—	—
	23.....	762.34	21.1	16.03	86.0	Calma 0	Encoberto	Nevoeiro alto	—	10	—	—	—	—	—
	24.....	762.38	21.0	16.09	87.0	N 1	—	—	—	—	—	—	—	—	—

RESULTADOS MAGNETICOS DA ESTAÇÃO CENTRAL

NÃO HOUVE OBSERVAÇÃO POR SER DIA FERIADO

Observações meteorologicas simultaneas

A 0.h.m. de Greenwich ou 9 h. 07m. a. t. m. do Rio

Dia 26 de agosto de 1903

ESTAÇÕES	Pressão ao nível do mar	Temperatura à sombra	Tensão do vapor da água	Humidade relativa	NEBULOSIDADE	ESTADO ATMOSFERICO	METEOROS	VENTO		ESTADO ATMOSFERICO DA VESPERA	Temperatura maxima de hontem	Temperatura minima de hontem	Temperatura média de hontem	Chuva recolhida hontem
								Direcção	Força					
	m/m	°	m/m	%							°	°	°	h m
Belém.....	763.97	26.5	21.65	81.0	Quasi limpo	Muito bom	Nevoeiro tenue alto	E	Aragem	Mão ?	31.6	23.0	27.30	—
S. Luis.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	ENE	Bafagem	—	—	—	—	—
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	760.67	27.4	20.70	81.0	Quasi nublado	Muito bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Fresco	Claro	28.7	22.5	25.60	—
Natal.....	—	—	—	—	Nublado	Sombrio	Nevoeiro baixo	SW	Fraco	Incerto	—	—	—	—
Parahyba.....	—	—	—	—	Nublado	Mão	Chuviscos	SSE	Fresco	Sombrio	—	—	—	—
Recife.....	764.75	24.2	17.43	78.0	Quasi nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	SE	Regular	Incerto	27.0	21.1	24.05	2.00
Joazeiro.....	761.60	24.2	12.53	55.6	Nublado	Sombrio	—	E	Muito fresco	Claro	33.7	17.8	25.75	—
Maceió.....	—	—	—	—	Meio nublado	Incerto	Nevoeiro tenue alto	S	Fraco	Variavel	—	—	—	—
Aracaju.....	768.95	25.4	17.24	71.0	Meio nublado	Bom	Nevoeiro tenue baixo	SE	Regular	Muito variavel	28.4	23.8	23.60	1.00
S. Salvador.....	—	—	—	—	Meio nub ado	Bom	—	ENE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Cuyabá.....	772.32	21.4	15.20	80.2	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	NNW	Aragem	Bom	35.8	13.5	20.15	—
Victoria.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	Chuva	ESE	Fraco	Bom	—	—	—	—
Ouro Preto.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Juiz de Fora.....	770.19	19.2	13.08	79.0	Nublado	Bom	—	—	Calma	Bom	24.8	14.6	19.70	—
Capital.....	763.24	21.9	16.02	82.0	Limpo	Bom	Nevoeiro tenue	ENE	Bafagem	Muito bom	23.5	18.7	21.10	—
S. Paulo.....	763.45	13.8	11.46	98.0	Nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	E	Aragem	Mão	21.0	13.8	13.96	13.00
Santos.....	—	—	—	—	Nublado	Encoberto	Nevoeiro	NW	Bafagem	Encoberto	—	—	—	—
Paranaguá.....	—	—	—	—	Quasi nublado	Encoberto	Nevoeiro baixo	E	Muito fraco	Incerto	—	—	—	—
Curitiba.....	768.08	15.3	11.54	89.0	Nublado	Sombrio	—	NE	Bafagem	Encoberto	20.4	12.8	16.53	—
Florianopolis.....	765.75	19.0	15.55	93.0	Nublado	Incerto	Nevoeiro tenue	NNW	Muito fraco	Sombrio	21.7	16.4	19.05	—
Corrientes (x).....	762.33	18.0	15.36	100.0	Meio nublado	?	—	NE	Fraco	?	30.0	15.0	22.50	—
Itaquí.....	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Porto Alegre.....	755.60	17.3	12.83	83.0	Limpo	Ameaçador	Nevoeiro tenue	—	Calma	Bom	21.3	16.5	18.90	—
Rio Grande.....	762.18	16.5	13.80	98.0	Meio nublado	Mão	Nevoeiro] baixo	SE	Bafagem	Encoberto	19.4	15.0	17.20	—
Cordoba (x).....	762.50	9.0	6.29	73.0	Nublado	?	—	—	Calma	?	22.0	7.0	11.50	—
Rosario (x).....	762.40	10.0	9.17	100.0	Limpo	?	—	NE	Fraco	?	24.0	10.0	17.00	—
Mendoza (x).....	763.60	3.0	3.75	63.0	Limpo	?	—	S	Fraco	?	17.0	2.0	9.50	—
Buenos Ayres (x).....	764.50	12.0	8.92	85.8	Quasi limpo	Bom	—	NE	Fraco	Bom	18.5	10.8	11.65	—

NOTA — Na Capital o tempo está bom e assim continuará.

Em S. Paulo caiu saraiva, acompanhada de trovoadas, hontem á tarde.

Em Santos caíram aguaceiros e trovejou hontem á tarde.

Em Florianopolis choveu no correr da noite e hontem e houve nevoeiro denso na manhã de hoje.

As observações com este signal (x) são de hontem.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 24 de agosto de 1903

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉO		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	761.5	19.5	14.6	87	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
4 h. m....	761.1	19.1	14.9	90	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
7 h. m....	761.7	19.3	15.1	90	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
10 h. m....	763.3	20.4	15.9	89	4.0	SSE	1.0	CK. KN	
1 h. t....	762.2	22.6	15.6	77	0.0	Nulla	1.0	CK. K. SK	
4 h. t....	761.2	21.6	16.4	86	3.3	SSE	1.0	CK. K. KN	
7 h. t....	762.4	20.4	15.8	89	2.0	SSE	0.7	CK. K. KN	
10 h. t....	763.5	19.6	15.4	91	0.0	Nulla	1.0	CK. KN	
Médias.....	762.11	20.31	15.46	87.4	1.2	—	1.0	—	—

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 22° 6; minimo, ás 7 h. da manhã, 18° 6.

Evaporação em 24 horas, 1.0. — Ozone: ás 7 h. da m. 0; ás 7 h. da n. 2.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 3^m/48; ás 7 h. da noite, 0.00. Total em 24 horas 3^m/48.

Horas de insolação: 0 h. 50 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim meteorologico — Dia 25 de agosto de 1903.

HORAS	Barometro a 0°	Tempera- tura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		Céu		PHENOMENOS DIVERSOS
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m....	762.5	19.0	15.1	92	4.0	NW	0.8	CK	
4 h. m....	762.0	19.3	15.4	92	0.0	Nulla	0.9	CK. KN	
7 h. m....	763.1	19.0	15.4	94	0.0	Nulla	1.0	—	
10 h. m....	764.7	21.4	16.5	87	1.0	N	1.0	—	
1 h. t....	762.7	24.8	16.2	69	2.4	ESE	0.9	CK	
4 h. t....	761.5	23.2	16.1	76	5.0	S	1.0	CK. SK	
7 h. t....	762.6	21.8	17.0	87	1.5	SSE	0.6	CK	
10 h. t....	764.4	21.4	16.0	86	0.0	Nulla	1.0	CK	
Médias	762.94	21.24	15.99	72.9	1.7	—	0.9	—	—

Temperatura: Maximo, ás 4 h. da tarde, 25° 3; minimo, ás 7 h. da manhã, 18° 7.

Evaporação em 24 horas, 1.0. — Ozone: ás 7 h. da m., 1; ás 7 h. da n., 1.

Horas de insolação: 4 h. 0 m.

Pagadoria do Tesouro Federal—Pagam-se hoje o 1°, 3°, 4° e 5° districtos de Obras Publicas e amanhã o 2° districto em Santa Cruz.

Correio — Esta repartição expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Cordillere*, para Bahia, Pernambuco, Dakar e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até á 1 hora da tarde, cartas para o interior até á 1 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 2 e objectos para registrar até ás 12 da manhã.

Pelo *Cervantes*, para Bahia e Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas da manhã, cartas para o interior até ás 5 1/2, ditas com porte duplo e para o exterior até ás 6.

Pelo *Strabo*, para Nova Orleans, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 10.

Pelo *Tennyson*, para Santos, recebendo impressos até ás 9 horas da manhã, cartas para o interior até ás 9 1/2, ditas com porte duplo até ás 10.

Pelo *France*, para Marselha, recebendo impressos até ás 7 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 8.

Amanhã:

Pelo *Victoria*, para Cabo Frio, Caravellas, Bahia, Estancia, Aracaju, Villa Nova, Penelo e Maceió, recebendo impressos até ás 12 horas da manhã, cartas para o interior até ás 12 1/2 da tarde, ditas com porte duplo até á 1 e objectos para registrar até ás 11 da manhã.

Pelo *Panamá*, para S. Vicente e Europa, via Lisboa, recebendo impressos até ás 8 horas da manhã, cartas para o exterior até ás 9 e objectos para registrar até ás 6 da tarde de hoje.

Nota — Saques para Portugal e vales postaes para o interior nos dias uteis até ás 2 1/2 horas da tarde.

— Recebimento de encomendas para Portugal, Açores e Madeira, nos mesmos dias, das 8 horas da manhã ás 5 da tarde, até á vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, exceptuando os da *Compa-*

gnie Messageries Maritimes, e entrega, tambem nos mesmos dias, das 10 da manhã ás 2 da tarde.

Directoria de Meteorologia
— Serviço Meteorologico Nacional — Secção Urbana — Resumo das observações correspondentes ao dia 25 de agosto de 1903:

ELEMENTOS OBSERVADOS	CIDADE	COPACABANA	BOTAFOGO	S. FRANCISCO XAVIER
	m/m	m/m	m/m	m/m
Evaporação á sombra.....	0.7	1.2	—	2.0
Chuva cahida....	—	—	—	—
Temperatura media de hontem.	19° 90	20° 25	—	21° 10

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos Hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura foi, no dia 20 de corrente, o seguinte

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	950	631	1.611
Entraram.....	30	21	51
Sahiram.....	26	20	46
Falleceram.....	7	1	8
Existem.....	947	631	1.608

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 636 consultantes, para os quaes se aviaram 715 receitas.

— No dia 21:

	NACIONAES	ESTRANGEIROS	TOTAL
Existiam.....	947	631	1.608
Entraram.....	23	16	39
Sahiram.....	23	13	36
Falleceram.....	7	5	12
Existem.....	940	659	1.599

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 580 consultantes, para os quaes se aviaram 664 receitas.

Fizeram-se 11 extracções de dentes.

Obituario — Sepultaram-se dno dia

22 de agosto 59 pessoas, sendo:	
Nacionais.....	43
Estrangeiros.....	16
	59
Do sexo masculino.....	31
Do sexo feminino.....	28
	59
Maiores de 12 annos.....	45
Menores de 12 annos.....	14
	59
Indigentes.....	26

MARCAS REGISTRADAS

N. 3.779

Borlido, Moniz & Comp., negociantes estabelecidos á rua do Rosario n. 17 e 22, vêm apresentar á essa dignissima Junta Commercial a marca acima estampada, que consiste na figura do deus Mercurio, estando em pé, com a perna direita levantada para traz e a ponta do pé esquerdo sobre parte da esphera, onde se lê: *Mercury brand*. Na mão esquerda calhada, Mercurio segura o caduceo e alça na direita um facho, do qual sahe uma chamma em formato de fita em spiral, sobre a qual existe a palavra em letras grandes: *Gazomotor*, e, logo abaixo da fita, em caracteres pequenos, as palavras: *Registered Trade Mark*. Sobre o ventre de Mercurio ha uma cinta que prende uma tanga. Logo abaixo da mão esquerda, leem-se as seguintes

palavras: *Special for motor cars and Dynamo Motor*. Os desenhos e os caracteres poderão ser de qualquer cor ou tamanho. O característico principal desta marca é a palavra *Gazomotor*, que os supplicantes adoptaram para differenciar uma qualidade de combustivel que importam do estrangeiro, pedindo para ella o necessario registro, na fórma da lei, que garante seu direito de propriedade á referida marca *Gazomotor*. Sobre estampilhas no valor de 300 réis está: Rio de Janeiro, 15 de julho de 1903 — *Borlido Moniz & Comp.*

Registrado sob n. 3.779 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje. Sobre estampilhas no valor de 6\$600. Rio de Janeiro, 20 de agosto de 1903. — O secretario, *Cesar de Oliveira*, e ao lado acha-va-se o carimbo grande da Junta Commercial.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 25 de agosto de 1903.....	4.360:201\$066
Idem do dia 26:	
Em papel.....	265 120\$130
Em ouro.....	87:434\$689
	352:554\$819
	4.712:755\$885
Em igual periodo de 1902...	5.293 956\$098

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES
NA CAPITAL FEDERAL

Renda arrecadada no dia 26 de agosto de 1903.....	41:833\$685
Idem idem do dia 1 a 23...	649:594\$959
	662:174\$295
Em igual periodo de 1902...	662:174\$295

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda arrecadada do dia 1 a 25 de agosto de 1903 ..	2.651:260\$121
Idem do dia 26.....	184:795\$111
	2.836:055\$232
Em igual periodo de 1902...	2.487:908\$117

RECEBEDORIA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 26 de agosto de 1903	
Consumo :	
Fumo.....	10:637\$500
Bebidas.....	3:990\$200
Phosphoros.....	38:200\$000
Calçado.....	4:782\$000
Velas.....	4:625\$000
Perfumarias...	214\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	1:133\$000
Vinagre.....	90\$800
Conservas.....	25\$000
Cartas de jogar	330\$000
Chapéos	2:410\$000
Tecidos.....	170\$000
Registro.....	80\$000
	66:726\$500
Extraordinaria.....	11:323\$877
Deposito.....	531\$000
Renda com applicação especial.....	1:562\$555
Total.....	184:795\$111

Renda dos dias 1 a 25 de agosto de 1903.....	2.651:260\$121
Total.....	2.836:055\$232
Em igual periodo de 1902...	2.487:908\$117
Differença para mais.....	348:147\$115

EDITAES E AVISOS

Obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Communico a quem possa interessar, de ordem do Sr. engenheiro encarregado das mesmas obras, que neste escriptorio, á rua dos Invalidos n. 67, se receberão propostas, no dia 31 do mez corrente, ás 12 horas da tarde, para a conclusão do edificio da praia da Lapa, primitivamente destinado á Maternidade do Districto Federal.

No mesmo edificio, diariamente, das 10 horas da manhã ás 3 da tarde, encontrarão os Srs. candidatos um empregado deste escriptorio, que lhes fornecerá as explicções necessarias á execução dos trabalhos, bem como lhes mostrará os projectos, detalhes, plantas e bases para o contracto que se houver de celebrar.

Para poderem apresentar-se na concorrência, os Srs. proponentes deverão cautionar no Thesouro Federal a importância de 1:000\$, juntando ás suas propostas os documentos comprobatorios dessa deposito, e bem assim os recibos provando terem pago os impostos federaes de industrias e profissões, relativos ao corrente anno.

A concorrência versará, não só sobre o preço, em globo, da obra, mas também sobre o prazo para a sua conclusão e a idoneidade dos Srs. candidatos.

As propostas, para que possam ser acceitas, deverão vir escriptas a tinta preta, sem emenda, nem rasuras, com os preços por extenso e em algarismos, indicando com precisão a residencia dos proponentes, em presença dos quaes serão abertas e lidas no dia, hora e local acima indicados.

Deverão ser entregues em duas vias, uma sellada e ambas datadas e assignadas.

Escriptorio do engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, 10 de agosto de 1903. — O escripturario, *Antonio Delfino dos Santos*.

Escola Polytechnica

INSCRIPÇÃO PARA OS EXERCICIOS PRATICOS DO CURSO FUNDAMENTAL.

De ordem do Sr. Dr. José de Saldanha da Gama, director desta Escola, faço publico para conhecimento dos interessados que, de 1 a 10 de setembro proximo, serão recebidos na Secretaria da mesma Escola os requerimentos dos candidatos á frequencia dos exercicios praticos do curso fundamental, que não forem matriculados de accordo com o que dispõe o art. 42 do regulamento, devendo estes requerimentos ser acompanhados dos necessarios documentos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 26 de agosto de 1903. — O secretario, *Souza Ferreira*.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. director, faço constar que, até o dia 14 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria a inscripção para a matricula dos diversos annos, da mesma escola.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 15 de agosto de 1903. — O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com o regulamento em vigor, acha-se, nesta secretaria, aberta a inscrição entre repetidores do curso de sciencias e letras deste instituto, para o concurso ao logar vago de professor de instrucção moral e civica e elementos de pedagogia.

A inscrição será encerrada no dia 27 do corrente mez.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 19 de agosto de 1903. — O escripturario-archivista, *Traiano Adolpho Lopes*.

Junta Commercial

SESSÃO EM 10 DE AGOSTO DE 1903

Presidente, *Souza Ribeiro*—Secretario, *Cesar de Oliveira*

Presentes o presidente Souza Ribeiro, os deputados Guimarães, Iguassú, coronel Goulart, Borges, major Couto e o secretario Cesar de Oliveira, faltando com participação o deputado Torres, abriu-se a sessão.

Foi lida e approvada a acta da sessão antecedente.

O expediente constou de :

Offícios :

De 31 do mez findo, do presidente da Junta Commercial do Estado de Minas Geraes, remetendo a relação dos commerciantes matriculados na mesma junta no periodo do janeiro do corrente anno até aquella data.—Mandou-se archivar.

De 6 do corrente, do juiz da Camara Commercial, Dr. Bulhões Pedreira, communicando a decretação da fallencia de Soares de Carvalho & Comp., estabelecidos á rua do Hospicio n. 56.—Mandou-se proceder nos termos do art. 19 da lei n. 859, de 16 de agosto de 1902.

Datado de hoje, do secretario da Junta dos Corretores, remetendo o boletim das cotações dos principaes generos do mercado e dos fretes nos dias 1 a 7 do corrente e o das vendas de café na segunda quinzena do mez findo.—Mandou-se archivar.

Requerimentos :

De Manoel Tavares da Silva Junior, para ser nomeado avaliador commercial de joias e obras de ourivesaria.—Deferido.

De M. de Sá Couto, para o registro da marca *Joli* que distingue o calçado do seu commercio.—Deferido.

De Zênha, Ramos & Comp., para o registro de marca do vinho *Rheno de Portugal*, do seu commercio.—Deferido.

Do pharmaceutico Francisco Antonio Giffoni, para o registro de marca *Olontol* que distingue os seus productos dentrificios—elixir, pasta, pós ou salão.—Deferido.

De Frederico Figner, para o registro da marca representando um triangulo com as palavras *Casa Edison* no centro, que distingue os phonographos, zonophores e outros productos do seu commercio.—Não tem logar por imitar a marca do requerente na denominação *Edison*, com offensa do preceito do art. 8º n. 6, do decreto n. 3.346, de 14 de outubro de 1887, a dos phonographos da *The Edison United Phonograph Company*, registrada em 27 de novembro de 1893 sob n. 417.

De Aarão Reis e Candido A. Sodré da Motta, para o deposito das suas marcas registradas nesta junta sob n. 3.709 e 3.762.—Deferidos.

De Barros Lins, para o deposito da marca dos seus cigarros *Chilenos*, registrada na Junta Commercial do Recife.—Deferido.

De Machado, Meira & Comp.; Silva Ferreira & Comp.; Bandeira & Comp.; Martins

& Filho; Rodrigues & Pereira e Oliveira & Alves, para serem archivados os seus contratos sociaes.—Deferidos.

De Machado, Meira & Comp., para serem archivadas as escripturas pelas quaes se desligaram da sociedade sob a dita firma os socios Avelino Antonio Martins e Manoel Fernandes de Faria Machado.—Deferido.

De Fonseca, Macedo & Comp., para ser archivado o instrumento da cessão que fez Joaquim Pedro Salgado de sua quota em comandita ao socio solidario Alfredo da Fonseca Guimarães.—Deferido.

De Rebello de Miranda & Comp., para ser archivado o seu distracção social em relação ao socio solidario Robert Vauce.—Deferido, anotando-se no registro de firma a retirada do socio Vauce que tinha direito ao seu uso.

De Coelho Dias & Comp., Machado, Meira & Comp., Mello & Moreira e Vianna & Gouvêa, para serem archivados os seus distracções sociaes.—Deferidos.

De Paulo Jorge Krawezuk; Machado, Meira & Comp.; Manoel Affonso Monteiro & Comp.; Ribeiro Soares & Comp. e Thomaz, Pinheiro & Irmãos, para o registro de suas firmas commerciaes.—Deferidos.

De Narciso & Ferreira, para identico registro.—Completem a declaração por não conter a data em que começou a funcionar o estabelecimento, como exige o art. 11, letra g, do decreto n. 916, de 24 de outubro de 1890.

De Cesar & Albuquerque, para identico registro.—Regularizem a declaração, fazendo reconhecer por um dos tabellhões desta Capital a assignatura de Jorge Gonçalves de Pinho, escriptivo de Campo Grande.

De Vieira Cunha & Comp., para o registro, complementar de sua firma na parte referente ao novo socio solidario Francisco José de Moraes.—Deferido, annexando-se ao registro da firma sob n. 10.340.

De Julio Moraes, para ser transferido o seu copiadore em branco á firma Julio Moraes & Brandão, da qual faz parte.—Deferido, cancelando-se o registro n. 6.055 da firma do requerente.

De A. Bastos & Leite, para lhes ser transferido o copiadore em branco da firma do seu socio A. Bastos.—Deferido, cancelando-se o registro da firma proprietaria do livro.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 19 de agosto de 1903.—*Alfredo Antonio Pinheiro*, servindo de official maior.

Caixa de Amortização

De ordem do Sr. inspector, faz-se publico que, ás terças-feiras, quintas e sabbados, a partir de 25 do corrente, se pagarão os juros, não reclamados, das apolices dos empréstimos nacionaes de 1895 e 1897.

Caixa de Amortização, 22 de agosto de 1903.—*Emilio da Silva Guimarães*, 4º escripturario.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 51

Pela Inspectoria da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que, ás portas dos armazens abaixo, no dia 12 de setembro de 1903, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes e no estado em que se acharem :

ARMAZEM N. 12

Lote n. 1

ABM: 1 caixa n. 2, contendo obras não classificadas, de cobre simples pesando bruto 31 kilos; tecido de algodão ponto de meia, pesando liquido 23 kilos; renda do algodão não especificada, pesando bruto com os papeis 6.500 grammas; vinda de Hamburgo no vapor allemão *S. Paulo*, descarregada em 25 de agosto de 1902.

Lote n. 2

CDC: 1 caixa n. 100, contendo estampas não especificadas, pesando bruto 9 kilos; vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 12 de setembro de 1902.

Lote n. 3

JEM: 1 caixa n. 2.157, contendo frascos de vidro ordinario, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 15 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

BFC: 2 caixas ns. 11.910 A e 11.910 B, contendo coroas de zinco e flores de biscuit, pesando 146 kilos; vindas de Bordéus no vapor francez *Atlantique*, descarregadas em 29 de setembro de 1902.

ARMAZEM N. 8

Lote n. 5

FF: 1 caixa n. 16, contendo um bicyclette de 2 rodas com assento, para adulto, vinda de Bordéus no vapor francez *Cordillere*, descarregada em 9 de outubro de 1901.

Lote n. 6

JRS&C: 1 caixa, contendo 7 duzias de leques de papel com varetas de madeira polida, uma duzia e meia de leques de tecido de algodão, com varetas de madeira polida, vinda do Fiume no vapor austriaco *Istria*, descarregada em 1 de setembro de 1902.

Lote n. 7

Lettreiro: 1 caixa, contendo livros impressos, pesando 75 kilos, vinda de Nova York no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 13 de outubro de 1902.

Lote n. 8

C&C: 1 caixa n. 33, contendo 36 duzias de leques de papel, estragados, vinda de Nova York no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 14 de outubro de 1902.

Lote n. 9

P&F: 1 caixa n. 21, contendo livros impressos, brochados, pesando 41 kilos, vinda de Nova York no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 14 de outubro de 1902.

Lote n. 10

J 31—G—L: 1 caixa n. 1 contendo pinceis chatos e redondos, pesando 41 kilos; brochas para pintar ou calar, pesando 23 kilos; vinda de Nova York no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 14 de outubro de 1902.

Lote n. 11

LEC & Comp., 1 caixa n. 1, contendo peças não classificadas de louca n. 1, pesando 2.500 grammas; vinda de Nova York no vapor inglez *Hevelius*, descarregada em 14 de outubro de 1902.

AVIOS

No dia do leilão, os objectos que teem de ser arrematados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os quizerem examinar, bastando para isso dirigirem-se, antes do leilão, ao fiel do armazem.

Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escriptivo da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 25 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente dos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias e que puderem caber dentro do limite da arrematação, e mais 25 % em ouro sobre o producto da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1903.—Pelo inspector, o ajudante, *Francisco Manoel Fernandes*.

Direcção Geral de Contabilidade da Guerra

RELAÇÃO DA ORDEM DOS PAGAMENTOS
MENSAES

Primeiro dia

Ministro—Gabinete e Secretaria da Guerra—Casa militar da Presidencia, officiaes no Congresso e em outros ministerios—Folha dos officiaes do Estado Maior do Exército—Supremo Tribunal Militar, Auditores e Secretaria—Commando do 4º districto militar—Generaes effectivos, avulsos e reformados—Folhas dos officiaes das Direcções Geraes de Engenharia, Artilharia e Saude—Direcção Geral de Contabilidade—Folhas dos officiaes dos corpos e fortalezas—Folha do pessoal docente e administrativo—Da Escola Militar, Preparatoria e Collegio Militar—Folha do pessoal administrativo da Intendencia Geral da Guerra—Consignações para alimento da familia.

Segundo dia

Officiaes reformados, de alferes a coronéis—Officiaes effectivos avulsos, inclusive medicos e pharmaceuticos do quadro e adjuntos—Folha da administração e manutenção do Arsenal de Guerra—Folha do pessoal civil da Intendencia Geral da Guerra—Tiro Nacional—Folha do pessoal administrativo do Asylo de Invalidos—Prets dos corpos—Folha dos officiaes alumnos das Escolas Militar e Preparatoria e prets de alumnos.

Terceiro dia

Folha do pessoal auxiliar das Escolas Militar e Preparatoria—Folha do pessoal da administração da Fabrica de Cartuchos—Officiaes o praças da Fabrica de Polvora da Estrella—Pessoal civil e sanitario do Hospital Central do Exército—Laboratorio Chimico Pharmaceutico e de Bacteriologia—Deposito Sanitario—Sanatorio Militar—Estrada de Ferro de Lorena a Belfica—Ajustamento de contas a officiaes.

Quarto dia em diante

Tudo quanto não se determinou nos dias anteriores.

Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1903.—O director, *Carlos Corrêa da Silva Lage*. (.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

DIRECTORIA GERAL DA INDUSTRIA

Patentes de invenção

N. 3.917 — João Baptista da Rocha.
N. 3.918 — A. Olsch & Comp.
N. 3.919 — Companhia Agua Superaris do Brazil.
N. 3.920 — Joaquim Lucio da Silva Souza.

Convido os Srs. acima mencionados a comparecer nesta Directoria Geral, amanhã, 27 do corrente, á 1 hora da tarde, afim de assistirem á abertura dos envolveros contendo os relatorios das invenções.

Directoria Geral do Industria da Secretaria de Estado, Viação e Obras Publicas, 26 de agosto de 1903. — O director geral, *J. P. Soares Filho*.

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE UM BOTE DE MADEIRA DE LEI

De ordem do Sr. Dr. director geral, fico publico que se acha aberta, concorrência para o fornecimento de um bote de madeira de lei para dois remos, com 5^m,37 de comprimento, 1^m,42 de largura e 0^m,62 de altura ou fundo.

As propostas poderão ser feitas por memorandum sellado e deverão ser apresentadas até o dia 4 de setembro proximo, á 1 hora da tarde, em que serão abertas em

presença dos interessados, os quaes garantirão as mesmas com um deposito prévio de 50\$, que perderão si accceita a proposta deixarem de effectuar o fornecimento no prazo de 30 dias.

Segunda secção da Directoria Geral da Industria, 26 de agosto de 1903. — *Fernandes Silva*, director da secção.

Directoria Geral dos Correios

Tratando esta directoria, actualmente, de reformar, por completo, a collecção de sellos em circulação, por motivo de se acharem de todo inutilizadas as respectivas matrizes, julgo favoravel o ensejo, que se lhe de para, de instituir novos padrões de sellos, os quaes, no seu percurso pelo vasto territorio da União Postal Universal, possam dar permanente attestado da arte brasileira, ao mesmo tempo que narrem na eloquente linguagem da Philatelia os factos culminantes da nossa historia patria.

A realização desse desideratum depende unicamente do amor que á patria e á arte sempre manifestaram os artistas brasileiros, visto não dispor a Directoria Geral dos Correios dos meios necessarios para valiosamente retribuir o trabalho artistico a que dará origem o seu appello. Entretanto, e na medida das forças do respectivo credito, a Directoria Geral dos Correios procurará indemnizar do tempo despendido nessa empreza aquelles que ao edital abaixo corresponderem. Assim é que esta directoria geral nutre a convicção de que, realizado o certamen artistico que ora propõe, ficarão os Estados Unidos do Brazil em condições de hombrear com os mais adeantados paizes da União Postal; no que diz respeito á riqueza artistica da sua collecção de sellos do Correio.

De ordem do Sr. director geral dos correios, faço publico que o prazo de cento e vinte dias, a contar da data deste edital, fica prorogado até o dia 31 de agosto do corrente anno, e que serão accceitos nesta directoria desenhos para os novos padrões de fórmulas de franquia postal, em suas diferentes espécies e taxas, até as 3 horas da tarde do referido dia 31, e improrogavelmente.

A concorrência á accceitação dos desenhos será regulada pelas clausulas infra:

1ª, serão escolhidos dez desenhos para sellos ordinarios, um desenho para sellos de taxa devida, um desenho para o sello official, um desenho para bilhetes postaes internos, um desenho para bilhetes postaes externos, um desenho para as cartas-bilhete internas e outro para as cartas-bilhete externas;

2ª, os desenhos para os sellos ordinarios serão respectivamente das taxas de 10, 20, 50, 100, 200, 300, 500, 700, 1.000 e 2.000 e deverão conter as palavras—CORREIO E. U. DO BRAZIL—e o valor da taxa em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS;

3ª, o desenho para os sellos de taxa devida conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—TAXA DEVIDA;

4ª, o desenho para o sello official conterá, além das palavras exigidas na clausula 2ª, as palavras—SELLO OFFICIAL;

5ª, os desenhos para os bilhetes-postaes internos serão da taxa de 50 réis; para os externos, da de 100 réis; para as cartas-bilhete internas, da de 200 réis; e, para as externas, da de 300 réis. Estes desenhos deverão conter, na parte referente á indicação da taxa, o valor da mesma em algarismos acompanhados da palavra—RÉIS—e as palavras—CORREIO—E. U. DO BRAZIL;

6ª, todos os desenhos para os sellos como para illuminuras dos bilhetes postaes e das cartas-bilhete deverão representar, á vontade do artista, uma allegoria a um facto politico, scientifico, artistico, industrial, etc., da nossa historia patria, ou ser a representação do proprio facto;

7ª, o desenho para o sello official deverá conter a reprodução das armas da Republica;

8ª, é reservada toda a liberdade ao artista quanto ao estylo ou escola do seu desenho, bem como quanto á illuminura, cercadura ou moldura do mesmo. Não serão admittidos ao concurso os desenhos feitos a lapis ou a fusin;

9ª, é licito a um só concorrente apresentar um, dous ou mais desenhos, constituindo factos isolados, ou collecção concatenada dos mesmos factos;

10, os desenhos para os bilhetes-postaes e cartas-bilhete internos ou externos deverão constar de uma parte relativa á taxa e seus caracteristicos, na fórma da clausula 5ª, parte essa que deverá sempre occupar o angulo superior direito do desenho, e de uma illuminura ou cercadura, a qual não poderá occupar mais de um terço da superficie total do cartão ou carta-bilhete, podendo ser feita por um dos lados e pela parte superior ou inferior das mesmas formulas. Estes desenhos deverão ser feitos sem prejuizo dos dizeres apropriados e determinados pela Convenção, dizeres esses que constam das formulas em uso;

11, os desenhos de sellos serão apresentados em fórma rectangular e comprehendidos nas dimensões: minima de 0^m,20x0^m,25 e maxima de 0^m,20x0^m,35;

12, aos desenhos em original deverão acompanhar as respectivas reproduções photographicas e nitidas, na escala de 1/100 isto é, a prova de um desenho de 0^m,20x0^m,25 não levará exceder de 0^m,020x0^m,025. Aos desenhos para os bilhetes postaes ou cartas-bilhete que serão apresentados nas dimensões rigorosas de 0^m,20x0^m,27 deverão tambem acompanhar as reduções photographicas, nitidas, as quaes terão exactamente as dimensões das formulas actuaes, isto é, de 0^m,135x0^m,130;

13, os desenhos e suas reproduções photographicas serão entregues nesta sub-directoria em envoltorio fechado sobre o qual só poderá ser escripta a indicação — CONCURSO DE SELLOS;

14, os autores marcarão os originaes que apresentarem com um signal ou pseudonymo, que será reproduzido em carta, fechada, na qual se ache declarado o nome do artista a quem esse signal ou pseudonymo pertença;

15, as propostas serão abertas todas em um só dia, e só depois de accceitos os desenhos será feita a verificação do nome dos respectivos autores;

16, o exame e a escolha dos desenhos serão feitos por uma commissão, presidida pelo Sr. director geral e composta de pessoas que opportunamente o mesmo senhor convidará ou designará;

17, a directoria geral concederá por desenho escolhido e acceito uma indemnização de 200\$, a qual poderá ser recebida por um só concorrente, tantas vezes quantos forem os desenhos de sua autoria accceitos;

18, os autores de desenhos escolhidos e accceitos terão o direito de authenticar os seus originaes, appondo-lhes suas assignaturas;

19, a restituição dos originaes e respectivas reproduções photographicas, accceitas ou não accceitas, ficará dependendo da commissão julgadora dos modelos propostos;

20, só poderão concorrer a este certamen os artistas nacionaes, residentes ou não no paiz;

21, nesta sub-directoria se darão aos Srs. concorrentes todos os esclarecimentos de que necessitarem.

Sub-directoria dos Correios, Rio de Janeiro, 2 de abril de 1903. — O sub-director, *J. C. de Miranda e Horta*. (.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Eadros Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobra Londres.....	12 1/32	11 63/64
» Pariz.....	\$792	\$795
» Hamburgo.....	\$978	\$982
» Italia.....	—	\$737
» Portugal.....	—	\$371
» Nova York.....	—	4\$125
Libra esterlina em moeda.....		21\$250
Ouro nacional em vales, por 1\$000		2\$260
Apolices geraes de 5 %, miudadas		950\$00
Ditas geraes de 5 %, de 1:000\$000		959\$000
Ditas do Emprestimo Nacional de 1895, port.....		966\$000
Ditas idem idem de 1895, nom..		958\$000
Ditas idem idem de 1897, nom..		1:015\$000
Ditas do Emprestimo Municipal de 1896, port.....		181\$000
Ditas idem idem de 1896, nom..		184\$000
Ditas inscripções de 3 % port.		892\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, port.....		720\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 4 %, port....		52\$000
Banco da Republica do Brazil...		39\$000
Dito Nacional Brasileiro.....		41\$000
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....		111\$000
Comp. Internacional de Docas e Melhoramentos no Brazil.....		8\$250
Dita Estrada de Ferro Victoria a Minas.....		14\$500
Dita Viação Ferrea Sapucahy...		22\$000
Dita Sal e Navegação.....		20\$000
Dita Seguros Argos Fluminense, c/40 %.....		420\$000
Dobs. da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....		185\$000
Ditos da Comp. Loterias Nacionais do Brazil.....		200\$000
Secretaria da Camara Syndical, 26 de agosto de 1903.— José Claudio da Silva, syndico.		

Junta dos Corretores do Mercadorias e Navios

COTAÇÕES DO DIA 24 DE AGOSTO DE 1903

Algodão em rama 1ª sorte, da Parahyba, 12\$ por 10 kilos.	
Assucar branco, uzina de Pernambuco, 360 réis por kilo.	
Dito idem 3ª sorte, idem, 360 réis por kilo.	
Dito somenos, idem, 310 réis, por kilo.	
Dito branco, uzina e mascavinho, em lito, de Pernambuco e Sergipe, 300 réis por kilo.	
Café typo n. 6, 4\$221 a 4\$389 por 10 kilos.	
Dito idem n. 7, 4\$017, idem.	
Dito idem n. 8, 3\$813, idem.	
Dito idem n. 9, 3\$540 a 3\$608, idem.	
Farinha de trigo do Moinho Fluminense, marcas S. Leopoldo e 00, 25\$500 por 2/2 saccos.	
Dita idem do Rio da Prata, marca Marconi, a 23\$500 por 2/2 saccos.	
Kerozene americano, 8\$500 a 8\$900 por caixa.	
Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1903.— Joaquim da Cunha Freire Sobrinho, presidente interino.	

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia Federal de Fundição

RELATORIO DA DIRECTORIA

Srs. accionistas — Em cumprimento ás disposições de nossos estatutos, vem a directoria apresentar o seu relatorio e contas até 31 de dezembro de 1902.

De accordo com o art. IV de nossos estatutos, resolveu a directoria adquirir o estabelecimento de fundição dos Srs. Silva Leite & Comp., á rua Nery Pinheiro n. 5 C, onde acha-se installada a sede de nossa companhia.

A verba que figura no activo « patentes e privilegios » representa as patentes n. 3.259 e 3.518 referentes a primeira ao aperfeiçoamento no fabrico de panelas de ferro fundido e a segunda a um privilegio do fabrico de caixas hydraulicas de descarga e que estamos explorando com bastantes vantagens.

Obedecendo ao art. XXII de nossos estatutos levamos o saldo da conta de Lucros e Perdas ao Fundo de Reserva.

Tendo pelo demissão de seus cargos de fiscoes os Srs. accionistas Dr. Antonio José R. Torres Netto e o Sr. Ernesto Coelho, resolveu a directoria convidar para substituí-los os supplentes, Srs. José Machado de Carvalho e Saverio Pentagna de Castro.

Foram lavrados durante o anno dous termos de transferencia de 50 acções da companhia.

São estes resumidamente os factos que nos cumpre consignar neste relatorio.

A qualquer dos Srs. accionistas serão, ontretanto, prestadas quaesquer outras informações que desejarem.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 1903.—Os directores, A. G. de Azevedo.—Antonio Soares Leite.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assignados, membros do conselho fiscal da Companhia Federal de Fundição, examinaram com attenção os balanços e contas que lhes foram apresentados pela directoria, relativos aos annos de 1901 e 1902 e verificando que tudo está de accordo com a escripturação e feita esta com regularidade e clareza, são de parecer que sejam approvadas as referidas contas.

Rio de Janeiro, 20 de julho de 1903.—Domingos Gomes de Freitas.—Saverio Pentagna de Castro.—José Machado de Carvalho.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1902

Activo	
Machinismos.....	11:450\$000
Utensilios e ferramentas.....	11:985\$000
Terrenos e predios.....	4:235\$300
Bemfeitorias na fabrica.....	1:808\$340
Area de fundição.....	1:241\$000
Patentes e privilegios.....	15:350\$000
Movéis de escriptorio.....	400\$000
Titulos encionados.....	5:030\$000
Fazendas existentes.....	6:009\$400
Caixa.....	922\$290
Diversas contas.....	27:027\$381
	85:428\$720

Passivo	
Capital.....	20:000\$000
Fundo de reserva.....	13:192\$000
Obrigações a pagar.....	2:073\$900
Diversas contas.....	45:162\$320
Caução da directoria.....	5:000\$000
	85:428\$720

S. E. ou O.—Rio de Janeiro, 26 de agosto de 1903.—Os directores, A. G. de Azevedo.—Antonio Soares Leite.

Companhia de Seguros Prosperidade

A acta da assembléa geral extraordinaria realizada em 25 de julho de 1903 deixou de ser publicada no *Diario Official* de 25 do corrente, por falta de espaço.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 3.916 — *Memorial descriptivo da tinta para escrever, sob o titulo de — Indigolína Paulista — de invenção do engenheiro civil e de minas, Aristoteles Pereira, pharmaceutico Pedro Rodrigues da Costa Doria e professor Manoel Rufino Nelson, cidadãos brasileiros, residentes em Piracicaba, Estado de S. Paulo, acompanhando um pedido de privilegio por 15 annos*

A tinta de nossa invenção, cuja amostra apresentamos em pó e em liquido, é preparada por um processo desconhecido, tendo por base a noz de galha e anilina roxa.

Para fazer-se esta tinta, toma-se uma porção de noz de galha, tritura-se bem em um almofariz e depois de raduzida a pó deita-se em alcool puro para macerar e faz-se secar. Uma vez secco, ajunta-se o sulfato de ferro em pó e anilina roxa, que se obtém pelo processo da maceração das folhas de anil, em alcool puro. Para a ligação destas tres materias, adiciona-se a gomma arabica e para conservação e fixidez o acido salicylico. A tinta que resulta desta combinação, sob a base do Indigo azul-preto, tem uma cor firme, é nitida e não é de facil deterioração quando em liquido. Conservada em pó jamais estraga-se e offerece a vantagem de poder-se preparar o liquido em qualquer occasião.

A fórmula para preparar-se um litro de tinta é a seguinte:

Tendo-se um litro de agua pura, filtrada e fria, ajunta-se o pó constante da fórmula seguinte:

Noz de galha em pó....	30 grms. (trinta grammas).
Anilina roxa em pó..	20 grms. (vinte grammas).
Sulfato de ferro em pó..	10 grms. (dez grammas).
Gomma arabica em pó..	10 grms. (dez grammas).
Acido salicylico em pó..	5 grms. (cinco grammas).
	75 grms. (setenta e cinco grammas).

O pó dissolve-se em poucos instantes, uma vez que se tenha o cuidado em vascullear o vidro repetidas vezes.

Para um tinteiro commum é bastante uma colher de chá e a base da dosagem é de setenta e cinco grammas de pó para um litro de agua.

A tinta de nossa invenção, além da sua nitidez, offerece a vantagem de não oxydar as pennas, não volatiliza-se, é de facil acondicionamento e conservação e commoda para transporte.

Em resumo, reivindicamos como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

O processo para o fabrico da tinta *Indigolína*, tendo por base a noz de galha triturada e macerada em alcool puro, anilina roxa em pó ou em folhas de anil maceradas em alcool; reduzidas estas substancias a pó, deve-se adicionar sulfato de ferro em pó, gomma arabica em pó e acido salicylico em pó, conforme foi substancialmente escripto em fórmula neste memorial, para o fabrico desta tinta.

Rio de Janeiro, 22 de agosto de 1903.—Por procuração, Rodolpho Pereira.

N. 3.914—Memorial descriptivo que fundamenta um pedido de patente de invenção no Brasil, pelo espaço de 15 annos, em nome do Sr. Roberto Piscicelli Taeggi, engenheiro, natural de Napolis (Italia) e residente na mesma cidade de Napolis (Italia) para um processo para recolher e transportar a correspondencia por meio da electricidade, sob a denominação de—correo electrico

Refere-se o presente invento a um correo electrico formado por um systema complexo que comprehende varios mecanismos, funcionando automaticamente por meio da electricidade e cujo conjunto tem por objecto o escolher a correspondencia, classificar e transmittir a d'um a outro paiz, assim como o proceder á sua distribuição pelas estações centraes ás succursaes nos centros de maior importancia.

Nos desenhos que acompanham esta memoria estão schematicamente apresentadas as disposições geraes do systema em questão, estando, além disso, e no intuito do melhor exemplificar e tornar mais comprehensivel a descripção, figuradas varias formas de construção de alguns mecanismos especiaes do dito systema.

A fig. 1 é um traçado schematico das diversas linhas aereas que ligam um certo numero de centros de distribuição de diferentes classes.

A fig. 2 representa um suporte de quatro vias de uma linha inter-urbana visto de lado.

As figs. 3 e 4 são respectivamente, duas vistas—uma de lado e outra de frente—de uma parte do dito supporto, traçadas em maior escala.

A fig. 5 é um traçado schematico do conjunto da distribuição da energia electrica nas linhas que unem as estações de diversas classes.

A fig. 6 representa schematicamente a disposição electrica do systema de block para manter separados entre si os dous vehiculos postaes.

A fig. 7 é a representação schematica dos circuitos electricos em uma guarita de transformação.

A fig. 8 mostra de um modo schematico a disposição de uma mudança de via em uma linha inter-urbana quando sobre a linha derivada haja entre o cruzamento e a estação uma guarita, pelo menos, de transformação.

A fig. 9 é a figuração schematica da disposição electrica de um cruzamento quanto á linha derivada, por ser bastante curta, não exige a existencia de guaritas de transformação entre o cruzamento e a estação.

A fig. 10 é uma vista em plano de um vehiculo postal.

As figs. 11 e 12 mostram, respectivamente, de lado e de frente, um vehiculo postal no apurmo de um supporto, no momento em que se acerca de uma mudança de via.

As figs. 13 e 14 representam em elevação lateral e em plano, respectivamente, um vehiculo collector.

As figs. 15 e 16 mostram, respectivamente, de lado e em plano, um vehiculo distribuidor.

As figs. 17 e 18 representam duas secções verticaes de um poste, ou columna, collector, tendo a competente abertura e caixa para receber a correspondencia.

A fig. 19 mostra, em maior escala, uma secção da base da columna tal como a figura 17 indica.

A fig. 20 é o plano do interior da base de uma columna collectora.

A fig. 21 representa, em maior escala, outra secção da base de um poste collector.

As figs. 22, 23 e 24 são, respectivamente, umas vistas de lado, de frente e em plano, do motor com o mecanismo de transmissão para o funcionamento da caixa de recepção da correspondencia.

As figs. 25 e 26 representam, em grande escala, os detalhes do remate de um poste collector.

A fig. 27 é uma vista, em plano, do mesmo.

A fig. 28 é o schema das uniões entre uma linha de baixo pontencial percorrida pelo vehiculo collector, o motor que move a caixa de recepção da correspondencia e o commutador.

As figs. 29 e 30 representam, em elevação e em plano, a disposição dos braços de alavanca que accionam o commutador.

As figs. 31, 32 e 33 são, respectivamente, umas vistas de lado, de frente e em plano, do commutador electrico que faz funcionar a caixa de recepção da correspondencia.

A fig. 34 é uma vista de frente do aparelho timbrador automatico.

As figs. 35 e 36 são umas vistas lateraes do mesmo aparelho, que o mostram tanto pelo lado direito como pelo lado esquerdo.

A fig. 37 é o plano de referido aparelho.

A fig. 38 representa o machinismo timbrador propriamente dito.

As figs. 39, 40 e 41 mostram alguns detalhes do mecanismo para accionar os discos timbradores.

A fig. 42 é uma vista lateral do freio de detenção em um departamento de recepção dos vehiculos postaes.

A fig. 43 mostra o mesmo freio de detenção, visto de frente.

As figs. 44 e 45 representam respectivamente, em elevação e em plano, o aparelho impulsor nas estações de 1.^a, 2.^a e 3.^a classes.

Conceito geral do invento

O transporte da correspondencia entre os diversos paizes é feito por meio de pequenos carros-vehiculos postaes-automoveis movidos por motores electricos que rodam sobre linhas aereas formadas por fios ou cabos metallicos sustidos por postes e que ao mesmo tempo servem de carris aos vehiculos e como conductores da corrente electrica.

As cidades ou povoações de maior importancia (fig. 1) centros de 1.^a classe, 1. e 1 e 1—estão ligados por linhas primarias 4 e 4, cada um dos quaes, e por meio de mudanças de via 33, 34, 35 e 36 e de derivações 5 e 5, se unem apenas alguns centros de mediana importancia—centros de 2.^a classe 2 e 2—á cada um dos quaes, o por meio de outras linhas—linhas secundarias 6 e 6 7 e 7—se ligam os centros de somenos importancia—centros de 3.^a classe 3 e 3.

Deste systema de união deduz-se o seguinte:

1. Que um centro de 1.^a classe não recebe nem expede correspondencia, isto é, que não está em relação sinão com os centros de 1.^a classe á que está ligado e com os centros intermedios de 2.^a classe.

2.º Que um centro de 2.^a classe está em relação:

a) com dous centros de 1.^a classe por intermedio da linha primaria 4 que une estes dous centros e sobre a qual está situado o centro de 2.^a classe e com os centros de 2.^a classe que também estão dispostos sobre a linha;

b) com os centros de 3.^a classe que estão collocados no seu raio de acção por meio das linhas secundarias 6 e 7.

3.º Que um centro de 3.^a classe não está em relação mais do que com o centro de 2.^a classe á que está ligado.

Assim, pois, cada povoação deverá ter uma estação postal electrica, em cujo ultimo andar venham desembarcar as linhas aereas á que fizemos menção. As estações postaes situadas nos centros de 1.^a e 2.^a classe produzem uma corrente electrica triphasada de alto potencial que é transmittida por intermedio de tres fios—linha principal—sustentados pelos mesmos postes que servem de apoio ás linhas percorridas pelos vehiculos, e que depois de haver sido transformada nas guaritas de transformação, collocadas em toda a extensão da linha (a cada 5 ou 6 kilometros), em corrente de baixo potencial, serve para alimentar as indicadas linhas percorridas pelos vehiculos.

Com o fim de evitar todo o perigo de choque entre dous vehiculos, é toda a linha inter-urbana construida em dupla via, uma para ida e outra para volta, e para impedir que um vehiculo possa, por acaso, alcançar e ir de encontro a outro que marche na mesma direcção recorre-se a uma disposição especial de block electrico, por cujo meio é cada um dos vehiculos mantido a uma distancia, entre si, de nunca menos de 5 kilometros.

Por ultimo, a marcha dos vehiculos é de tal modo regulada, que cada um delles apenas para na estação á que se destina; para este effeito, quando se approxima dessa estação, não só diminua a sua velocidade, mas ainda abre automaticamente o cruzamento que desvia o seu percurso, ao passo que quando passa cerca de uma estação á que se não destine, não produz desvio algum das agulhas do cruzamento. E' com os mesmos meios que se empregam para o transporte da correspondencia entre os diversos centros, isto é, linhas aereas percorridas por pequenos vehiculos, que se effectua também nos grandes centros a sua recolha e distribuição, para cujo fim se estabelece em toda e qualquer povoação de grande importancia, as devidas caixas de recepção da correspondencia, postes, collectores e succursaes.

Os postes collectores destinados a recolher as cartas ordinarias consistem em umas ligeiras columnas de ferro, no interior de cada uma das quaes ha uma caixa que recebe a correspondencia lançada pelo publico.

Estes postes collectores estão ligados pela sua parte superior, em varias series, por linhas aereas cada uma das quaes conflue para os seus dous extremos á estação central.

São estas linhas percorridas pelos vehiculos collectores, que partem da estação central, cada um destas, logo que chega ao primeiro poste collector, detem-se, abre-se e obriga a caixa de recepção da correspondencia a subir pelo interior da columna, a despejar as cartas no receptaculo do dito vehiculo collector e a tornar a descer para retomar o seu posto. Ao mesmo tempo, a caixa do vehiculo collector fecha-se, tornando este a por-se de novo em marcha, para deter-se sobre o poste immediato, e assim successivamente até que volta á estação central, trazendo as cartas que recolhem de todos os postes sobre que foi passando.

Todos os postes collectores estão munidos de um aparelho especial para carimbar automaticamente, inutilizando o sello, qualquer que seja o sitio da carta em que elle esteja collado, marcando, ao mesmo tempo, o nome da terra de onde essa carta provem, o numero do posto collector, a data, a hora e os minutos em que ella foi lançada.

As succursaes estão situadas em pontos convenientes da povoação e são destinadas a:

1.º, receber as cartas registradas e os grandes pacotes que não possam ser depositados na caixa commum, remetendo-os á estação central;

2.º, receber da estação central a correspondência que deya ser distribuída no bairro a que a dita succursal pertença.

A construção de todas as succursaes, em cujo rez-do chão está estabelecida a sala para o publico, eleva-se em forma de uma pequena torre terminada por uma guarita ou pavilhão, atravessada por uma linha aerea que, saindo da estação central, liga varias succursaes, volta a mesma estação central. Sobre estas linhas correm os vehiculos distribuidores, cada um dos quaes parte da estação central levando a correspondência que se destina a uma determinada succursal, atravessando toda aquella em que não deya deter-se e parando automaticamente apenas na succursal de seu destino, onde um empregado o despaça a mão, enchendo-os depois com os impressos e correspondência registrada que hajam sido entregues na mesma succursal e depois do que, o dito vehiculo distribuidor parte, atravessa as outras succursaes ligadas á mesma linha, sem que nellas se detenha e volta á estação central.

A correspondência ao chegar a uma succursal é de novo carimbada por apparatus especiais identicos aos apparatus timbradores, os quaes dispostos nos postes collectores, os quaes imprimem sobre as cartas o nome da terra, o numero da succursal e a data, a hora e os minutos em que a carta chegou para ser distribuída.

Assim todas as cartas contem a dupla indicação do momento preciso da saída e da chegada.

A classificação da correspondência não deve effectuar-se nisto nas estações de 1.ª e de 2.ª classe. Nestas estações a correspondência que é trazida pelos vehiculos postaes, pelos collectores e pelos distribuidores, cabe sobre umas corrias em movimento que a transportam horizontalmente e que a reúnem em frente dos empregados, os quaes, depois de terem verificado os carimbos, procedem ao apartamento, separando as cartas que hão de ser distribuídas na cidade e as que se destinam para fora della. As cartas assim apartadas são então transportadas por outras corrias e vão chegar deante de outros empregados, uns dos quaes classificam as cartas que davam distribuir-se na cidade, conforme o numero das succursaes, separando outros aquelles que se destinam para fora da cidade, segundo o numero das povoações de 1.ª e de 2.ª classe, enlaçadas com o dito centro, pois que estas povoações se encarregarão, a seu turno, de levar a effecto a distribuição das povoações de 3.ª classe que dependem de cada uma dellas.

A correspondência já classificada é elevada por uns apparatus adequados até a sala de partida dos vehiculos de onde estes serão successivamente expedidos conforme os seus destinos.

Este serviço de apartamento da correspondência faz-se com muita rapidez, tanto por virtude dos meios mecanicos que se empregam, como pela propria organização do correio electrico, que não exige mais do que um repartimento em um pequeno numero de loes.

Construção das linhas urbanas (figs. 1, 2, 3 e 4)

Compõe-se toda a linha aerea de ida ou de volta, de quatro fios metallicos, collocados aos pares, a duas alturas differentes. Sobre os dous fios superiores 8 e 8, correm as rodas do motor e sobre os fios inferiores 9 e 9, apoia-se, por meio de umas rodas, a caixa que contem a correspondência e que está ligada ao dito motor. Estes fios estão presos a um cachorro ou braço 10 fixo ao poste 11 por meio de uns espigões electricamente isolados.

As linhas primarias 4 e 4, e as partes das linhas secundarias 7 e 7, que servem as po-

voadões situadas proximo do caminho do ferro, estão presas aos mesmos postes, cada um dos quaes supporta, por conseguinte, quatro vias.

As linhas secundarias 6 e 6, que orlam as estradas ordinarias, estão fixas a postes que sustentam duas vias (de ida e de volta). A linha principal 12, 12 e 12 é suportada pelos mesmos postes, mas na parte mais alta.

Além disto, e no intuito de impedir que quem quer que seja possa causar damno de qualquer especie á linha, é cala um dos postes munido, na parte inferior, de uma braseadeira armada de espinhos 13, e de um anel de descarga electrica 14 collado sob as linhas percorridas pelos vehiculos e que, encontrando-se em comunicação com os fios 12 da linha principal, adquire um alto potencial. Ninguém, pois, poderia intentar escalar o poste sem tocar no anel e soffrer, portanto, os effects da descarga electrica.

Afim de impelli todo o accidente pessoal que a ruptura de um dos fios da linha principal poderia ocasionar, estão todos os postes munidos de duas peças de segurança 15.

Distribuição electrica nas linhas inter-urbanas (figs. 2, 3, 4 e 5)

Os tres conductores que transmitem a corrente triphasala aos motores, são os dous superiores 8 e um dos inferiores 9. Destes tres conductores passa a corrente, através as rodas do motor e de uma roda de contacto unida á caixa, aos motores que marcham sobre a linha. Ao quarto fio está reservado um papel especial, como mais adiante se explicará. A linha principal de alto potencial 12, 12 e 12 forma uma rede continua em que os centros de 1.ª e 2.ª classes funcionam tambem como estações geratrizes da corrente que, sem cessar, percorre a linha principal.

Os transformadores 16 e 16 collocados nas guaritas de transformação ao longo das linhas e os 13 e 13 situados nas estações, estão intercalados em derivação sobre a linha principal e enviam a corrente de baixo potencial ás linhas percorridas pelos vehiculos, as quaes estão interrompidas electricamente em cada guarita de transformação, formando secções absolutamente independentes e percorridas pela corrente no unico caso em que um motor corra sobre ellas.

Para se obter este resultado, não ha de um poste-guarita de transformação alimentar mais do que uma das secções de uma via que chegam ou desembocam nelle.

Assim pois, o enrolamento do fio grosso do transformador encontra-se sempre em um circuito aberto que só fecha no caso em que um motor percorra a dita secção.

Examinando a fig. 5, na qual o sentido do movimento dos vehiculos sobre a linha está indicado por flechas, observar-se-ha que a secção alimentada por uma guarita de transformação com relação com a direcção do movimento dos vehiculos, é precisamente a que precede, de que se deluz que todo o motor que move um vehiculo recebe a corrente por deante.

As partes da linha 17 contiguas ás estações de 1.ª, 2.ª, e 3.ª classes carecem de corrente; assim é que os vehiculos que chegam sobre estas partes da linha marcham em virtude da força viva já adquirida e os que partem caminham em rixão da pendente que se dá na construção das linhas de sahila.

E enfim, é preciso observar que todas as transformadores estão ligados á terra com uma das phases de baixo potencial 19, disposição esta que é indispensavel para determinar o block, como mais adiante se verá.

Postos ou guardas de transformação (fig. 7)

É preciso collocar em todos os postos ou guaritas de transformação uns transformado-

res 16—um dos quaes serve de reserva—dous interruptores automaticos 25 para o systema do block, os commutadores 27 e os corta-circuitos 28 para o alto potencial, e os commutadores 29 os corta circuitos 30 e um para-raios 31 para o baixo-potencial. Além disto, a linha e, em cada ponto ou guarita de transformação, protegida contra as descargas atmosphericas por um para-raios 32 para o alto potencial.

Pelo exame da fig. 7 comprehender-se-ha com facilidade a disposição dos enlaces das linhas e dos diversos apparatus.

Systema de block (fig. 6.)

Para fazer funcionar o systema de block serve o quarto fio da linha, o qual logo que um vehiculo 20 chegou a uma secção 4 da linha, comprehendida entre duas guaritas de transformação, determina em combinação com a roda 21, um circuito 19.º, 22.º, 23.º, 21.º, 24.º, 25.º, 26.º, 22.º e 19.º alimentado por uma das phases 26.º, 22.º do transformador 16.º encerrado na guarita que precede a dita secção, fechando-se este circuito com a terra em 19.º e 19.º.

Neste circuito está intercalado um electro-iman 25 que, attrahindo duas armaduras, interrompe dous conductores da secção 4, alimentados pelo transformador 16, que são, precisamente os dous fios sobre os quaes correm as rodas dos vehiculos.

A secção 4 carecerá, por conseguinte, de corrente durante o tempo em que o vehiculo 20 permaneça sobre a secção 4.º e, portanto, si outro vehiculo 20.º em virtude da sua velocidade inicial, chegar entretanto á secção 4.º, ver-se-ha obrigado a deter-se por falta de corrente.

A seu turno o vehiculo 20.º, embora estacionario em 4.º, interrompe, por meio da sua roda 1.º, a corrente na secção 4, impedindo assim que um outro vehiculo que, por casualidade, chegue pela secção 4, possa atravessala e que por offeito da força viva adquirida, possa percorrer uma secção 4.º e chocar com o dito vehiculo 20.º.

Tão logo como o vehiculo 20 haja passado da secção 4.º á 4.º o electro-iman 25 abandona as suas armaduras, as quaes, attrahidas então por molas restabelecem a continuidade dos dous conductores que, do transformador 16.º, alimentam a secção 4.º e, por consequencia, o vehiculo 20 detido em 4.º tornará a pôr-se em marcha.

Mudança de via (fig. 1)

As mudanças de vias são necessarias em dous casos:

1.º Para a passagem de um vehiculo de uma linha primaria a uma derivação que conluz a uma estação de 2.ª classe e vice-versa. Em tal caso precisam-se quatro cruzamentos a saber: dous para a via de ida e dous para a de volta, afim de que um vehiculo possa, segundo o indicam as flechas, percorrer as partes.

1 — 33 — 2 }
2 — 34 — 1 } Ida e volta entre 1 e 2
1 — 35 — 2 }
2 — 36 — 1 } Ida e volta entre 2 e 1

2.º Para a passagem de um vehiculo de uma linha secundaria a outra que conduza a uma estação de 3.ª classe e vice-versa. Para este caso são necessarios dous cruzamentos para as duas vias (ida e volta).

Construção dos cruzamentos (figs. 8 e 9)

O movimento do desvio obtem-se por meio de tres-agulhas 37, 38 e 39, cada uma das quaes pôde guiar sobre um eixo e que são accionados por dous electro-imens 40 e 41.

Quando estes dous electro-imens são attrahidos por uma corrente, attrahem as ar-

maduras ligadas ás agulhas, levan-to-as á posição que está indicada por linhas de pontos. Logo que a corrente cessa voltam as agulhas por meio de molas á sua posição de repouso tal como a representa a figura respectiva.

Os cruzamentos são sustidos por postos, cada um dos quaes supporta dous delles (ida e volta).

Os dous cruzamentos devem estar collocados em dous planos diferentes porque, como se vê nas figs. 8 e 9, a linha directra corta em plano a derivada e pois que se trata de linhas aéreas sobre as quaes os vehiculos pendem, não pôde isto levar-se a effeito na pratica sinão com a condição de que uma das duas vias passe sobre a outra.

Disposição electrica de um cruzamento (figs. 8 e 9)

Na disposição electrica de um cruzamento é preciso attender ao seguinte:

1.º, a união electrica do cruzamento com a linha;

2.º, ao governo das agulhas;

3.º, ao sistema de *block* especial para impedir que dous vehiculos que percorram as duas vias que, entre si, se cortam no cruzamento, possam chocar-se.

Pelo que respeita á união electrica, é preciso observar que quando um vehiculo passe sobre um cruzamento a sua velocidade deve ser sensivelmente reduzida; o que se consegue supprimindo a corrente nos dous conductores superiores da linha que precedem o cruzamento.

A marcha do vehiculo continuará nessa parte com uma velocidade decrescente e só em virtude da força viva adquirida. Os dous conductores anteriormente indicados serão electricamente isolados em 42 e 42, e affirmo de que a corrente passe da parte que precede á quella que segue a parte isolada, basta pôr em communicação as extremidades das duas partes que contêm os conductores isolados, por meio de dous fios independentes 43 e 43, unidos, a um nível mais inferior aos mesmos postes que supportam a parte isolada.

Para o governo das agulhas colloca-se um quinto fio á uma altura conveniente por cima da linha e em posições diversas com relação ao plano da symetria desta.

Este quinto fio, ligado aos electro-ímanes 40 e 41, põe-se em contacto com trolley de que cada um dos vehiculos está munido (figs. 10, 11 e 12) e que consiste em uma vara 56 sustida por duas alavancas 54 e 54 sob a acção das molas 55 e 55 e apressentando sobre a sua superficie uma pequena placa metallica 57, sendo o resto do sa superficie constituido por uma substancia isoladora. Este dito quinto fio estabolece, ou não, um circuito por cujo meio uma corrente será ou não derivada do terceiro fio da linha e enviada aos electro-ímanes 40 e 41 que deslocarão as agulhas do cruzamento, conforme o contacto do referido quinto fio tenha lugar na placa metallica ou na substancia isoladora. Bastará, pois, collocar este quinto fio em uma posição determinada com relação ao eixo da symetria da via, para se obter o movimento automatico do cruzamento, conforme deva ou não, abrir o vehiculo que por elle passo.

Com respeito ao sistema de *block*, ha que ter em consideração o seguinte:

1.º Suppondo que a longitude da linha derivada do fio do cruzamento até uma estação seja bastante curta pelo que não exige o estabelecimento de guarita de transformação, o *block* reduz-se a um apparellho indicador 45 que dá a conhecer-se na parte da linha que precede o cruzamento está ou não algum vehiculo em caminho. Consiste este indicador em um ponteiro que é regulado por um electro-íman o attrahido por uma mola.

O electro-íman está intercalado em serie sobre um dos fios percorridos pelas rodas dos vehiculos precisamente no ponto em que esse fio está unido á guarita de transformação que segue ao cruzamento.

E' evidente que o ponteiro será attrahido e marcará — via impelida — no unico caso em que um vehiculo 20 se encontra na parte da linha directra que precede o cruzamento o então, visto isso, o empregado da estação não expedirá nenhum vehiculo.

Quando mesmo, por acaso, entrasse um vehiculo na linha directra no proprio momento em que o empregado expedisse um outro da estação, não se produziria choque algum no cruzamento porque, differendo sensivelmente em longitude a secção derivada e a directra, seriam estas percorridas pelos vehiculos em tempos diferentes.

2.º Suppondo que a derivação seja bastante longa e que por isso exija o estabelecimento de guarita ou posto de transformação entre o cruzamento e a estação, o *block* consiste em unir em serie (fig. 8) os electro-ímanes 25 e 25' collocados nas guaritas que precedem o cruzamento.

O vehiculo 20, ao entrar na secção que precede o cruzamento, fecha com a sua roda 21, o circuito 19", 22", 23", 21', 24', 25, 25', 26', 22' e 19' de modo que os dous electro-ímanes 25 e 25' interrompem a corrente na secção 6 e 6' e por conseguinte, si um vehiculo chega á secção 6' é obrigado a deter-se. De igual modo, si se trata de um vehiculo 20' que proceda da secção 6', logo que haja chegado á secção que precede o cruzamento, fechando então por meio da sua roda 21' o circuito 19", 22", 23", 21' 24', 25, 25', 26' 22' e 19' os dous electro-ímanes 25 e 25' funcionarão da mesma maneira, em consequencia do que o vehiculo que chega á secção 6 será obrigado a deter-se.

Si por acaso os vehiculos 20 e 20' passarem simultaneamente das secções 6 e 6' ás que precedem o cruzamento, a corrente seria por igual interrompida nas secções 6 e 6'; e pois que a secção 6 que segue tem uma longitude differente da immediata 6', um dos dous vehiculos passará sobre o cruzamento antes que o outro, pelo que não haverá possibilidade alguma de choque. Tão depressa como um dos vehiculos hujá passado além da guarita que segue ao cruzamento, interromperá a corrente nas secções precedentes e forçará o outro vehiculo a deter-se.

Vehiculos postaes (figs. 10, 11 e 12)

Um vehiculo postal é formado pelo motor 46 e pela caixa 47 que encerra a correspondencia.

O motor é triphase e os tres polos do seu enrolamento estão respectivamente em relação com as duas rodas 48 e 48, isoladas do eixo e com o corpo do motor e da caixa; as rodas matrizes estão montadas sobre o eixo do motor. A caixa apoia-se nos fios inferiores 9, 9' da via, por meio da sua roda 49, mas, como pela menor differença entre as prolongações dos fios 9, poderia a roda 49 encontrar-se em contacto com um só dos fios 9, recorrem-se ás duas rodas 21 e 50 que, estando sustidas por duas alavancas independentes, não perdem nunca o contacto com os fios 9, 9'. Enquanto a roda 21 caminha sobre o terceiro fio percorrido pela corrente, marcha a roda 50 sobre o quarto fio que acciona ou dirige o systema de *block*.

As tres rodas, 49, 21 e 50 communicam com a caixa e entre si.

A armadura do motor, as rodas e caixa são do alu minio.

A caixa pôde abrir-se por um dos lados e tem, em uma das suas faces, tres ponteiros 51, 52 e 53 que giram em uns mostradores que indicam o paiz de procedencia da caixa e o de destino, bem como a hora e os minutos da saída. Por ultimo é a caixa munida do trolley a que já se fez referencia.

Linhas urbanas

Estas linhas podem subdividir-se em:

- Linhas dos collectores 58 (fig. 5), que ligam os postes collectores, e
- Linhas das succursaes 60, que ligam as succursaes.

Construção das linhas urbanas

Estas linhas não tem dupla via, por isso que toda a linha urbana parte da estação, liga varios postes collectores ou varias succursaes e volta á estação depois de haver effectuado o seu percurso; não ha nellas cruzamentos pois que toda a linha passa precisamente pela vertical, quer seja dos postes collectores, quer o seja das succursaes, sem dever nunca desviar-se. Compõe-se toda a linha urbana de tres fios metallicos, dous dos quaes estão collocados a um nível superior e o terceiro mais abaixo.

Distribuição electrica nas linhas urbanas (fig. 5)

Estas linhas são também percorridas por uma corrente triphasada de baixa potencial que lhes é directamente subministrada pelos transformadores 18 situados nas estações e centraes.

As partes das linhas urbanas mais immediatas ás estações bem como as que precedem o se seguem a cada um dos postes collectores e a cada uma das succursaes, carecem de corrente. Obtem-se com esta disposição, a lentidão progressiva da marcha dos vehiculos por uma forma parecida a que tem logir nas linhas inter-urbanas.

Ha sobre as linhas 60 das succursaes, um fio superior auxiliar 44 (fig. 15), semelhante ao que serve para fazer funcionar os cruzamentos, nas linhas inter-urbanas. Este fio auxiliar, em combinação com um trolley disposto em cada vehiculo distribuidor e semelhante ao dos vehiculos postaes, serve para dirigir o freio collocado na succursal a que o vehiculo se destina, por isso que cada vehiculo deve apenas deter-se em uma unica succursal e atravessar as outras que estejam situadas na mesma linha, sem parar nellas.

Vehiculos collectores (figs. 13 e 14)

Os vehiculos collectores assentam sobre quatro rodas 48, 48 e 62 e 62, que giram sobre os dous fios superiores da linha e que são unidas por dous varas 63.

As duas rodas anteriores 48 são montadas na arvore do motor electrico 46, ao passo que as rodas posteriores 62 apenas servem como guias.

A caixa 65 é equilibrada sobre dous pontos de apoio ou de sustentação que sobressaem dos cubos 64 e tem debaixo do fundo uma roda 66 que, apoiando-se sobre o terceiro fio 9, obriga a caixa a manter-se em uma posição inclinada, quando está em marcha. Em tal posição, a abertura superior da caixa entra em uma tampa metallica 67, que está fixa aos varas e a qual se adapta com justeza, fechando com perfeição a dita caixa por intermedio do seu rebordo 68, impedindo assim que a agua da chuva possa penetrar nella.

Vehiculos distribuidores (figs. 15 e 16)

Os vehiculos distribuidores, que se compõem do motor 46 e da caixa 69, são semelhantes a um vehiculo postal, mas differem destes por terem só uma roda 66 que funciona como carrete de apoio e de contacto e não tem nem ponteiro nem mostrador. O seu trolley 56' é igual.

Postes collectores (figs. 17 e 18)

Os postes collectores (figs. 17 e 18) são formados por uma columna 70 a que se fixam uns braços 71 que permittem fazer a sua ascensão até ao seu cumo.

Um posto collector comprehende:

1.º A caixa de recepção da correspondência 72.

2.º O motor 73 para fazer funcionar aquella.

3.º O remate da columna que supporta as linhas aereas percorridas pelos vehiculos collectores.

4.º O aparelho de carimbar 74.

A caixa 72 de recepção de correspondencia está ligada a uma corda sem fim 75 por meio de um collar 78 sobre que se equilibra em um ponto muito baixo. Essa corda passa pelos dous moitões 76 e 77. É claro que, conforme o motor gire para a direita ou para a esquerda, o moitão inferior que está ligado a elle fará subir ou baixar a caixa, a qual, na sua posição de repouso, se encontra no ponto baixo da columna.

Durante a subida e a descida é a caixa 72 guiada por quatro discos 79 (figs. 19, 20 e 21), dous dos quaes correspondem nos seus pontos de suspensão ao collar 78 e outros dous um pouco mais acima.

Estes discos 79 rodam sobre guias 80 que se alargam para cima e forçam a caixa 72, que alli chega, a inclinar-se e a deixar sahir a correspondencia através da canoura sem fundo 81, na caixa do vehiculo collector. O motor triphase 73 (figs. 21, 22, 23 e 24) está em relação com o moitão inferior 76 por meio de umas engrenagens.

Um dos polos 82 (fig. 28) está em constante comunicação com o terceiro fio 9; os outros dous polos communicam com um commutador 83 collocado no remate da columna e que interrompe ou estabelece o contacto em um ou em outro sentido com os fios 8 da linha, o obriga o motor, a deter-se ou a girar para a direita ou para a esquerda.

No remate da columna, ha dous pequenos carris 84 (figs. 25, 26 e 27) bastante inclinados que formam uma prolongação dos fios 8 da linha.

Cada um desses carris é formado por dous ferros em forma de U unidos de modo que deixem um espaço entre si.

O fio inferior 9 está interrompido e portanto quando o vehiculo collector chegue ao poste, a roda da sua caixa perde o seu apoio e deverá pôr-se em posição vertical.

No remate da columna ha tambem um freio de detenção, um aparelho para pôr os vehiculos collectores em movimento e um commutador electrico 83.

O freio que serve para deter automaticamente o vehiculo collector é formado por dous calços 85 que podem correr verticalmente no espaço dos ferros em U dos carris e contra elles vem chocar as rodas 48 do vehiculo. Além disso, as duas peças 86, equilibradas no espaço que existe entre os carris em sentido inverso aos calços e que baixam á chegada de um vehiculo collector, logo que este chocou contra os ditos calços 85, levantam-se pela acção das molas 87 e impedem o recuo dos vehiculos. Os calços 85 são na sua posição normal, obrigados a conservarem-se sobresahindo dos carris pelas alavancas 88 de contrapezo 89, estando dispostos para fazer com que baixem dous moitões 90 montados em uma arvore 91 em cujo extremo ha uma alavanca de contrapezo, cuja rotação é limitada por uma retenção.

Sobre os dous moitões 90 enrolam-se as cordas 93 e cada uma das quaes passa por uma roda de transmissão 94 que está ligada a um dos calços 85, e quando a arvore 91 gira em um certo angulo, os moitões 90 enrolam as cordas 93 e os calços 85 descem.

Sobre a arvore 91 está adaptada uma alavanca 95 que tem na sua extremidade uma corda 96 unida a outra alavanca 97, paralela á primeira 95 e equilibrada sobre um pério 98 com uma ponta 99.

Em uma das faces da caixa de recepção de correspondencia 72 fixa-se um appendice 100

(figs. 19 e 21) que sobresah de modo que ao subir e ao baixar a dita caixa choca contra o extremo 99 da alavanca 97.

Comprehende-se que quando a caixa sobe o appendice 100 ao chegar contra o extremo 99 da alavanca 97 não faz girar a arvore 91 porque a corda 96 se afrouxa; mas quando, ao contrario, a caixa torna a baixar, o extremo 99 opprimido pelo appendice 100 obriga as alavancas 97 e 95 a descreverem um arco de circulo maior ou menor, conforme a longitude do extremo 99, deixando assim livre o vehiculo collector, que se põe de novo em movimento.

O aparelho de impressão de movimento —compõe-se de duas alavancas 101 que giram em uns pernos 102 que, no momento da sahida, dão com os seus extremos livres uma pancada secca no eixo das rolas posteriores 62 do vehiculo collector. Para que se obtenha este resultado, são as alavancas 101 equilibradas por uns contrapesos 103, roçando o seu extremo 104 em forma de bico, pelas rodas 105 que, na sua superficie, tem uma ranhura. Ao girarem as rodas 105, o bico 104 aloja-se na ranhura, os pesos 103 obrigam as alavancas 101 a levantarem-se de novo e a chocar pelos seus extremos com o veio das rodas 62. Estas rodas estão montadas na mesma arvore 91 que sustenta os moitões 90 destinados a fazer descer os calços 85, sendo esta montagem feita de forma que as rodas 105 accionem as alavancas 101 depois do descanso dos calços 85 voltando o contrapezo 92 á arvore 91 e os moitões e rodas 90 e 105 á sua posição normal.

O commutador electrico (figs. 28, 29, 30, 31, 32 e 33) compõe-se de um pequeno cylindro de ebonita 106 em cujo eixo está montada uma roda dentada 107, uma alavanca 108 que gira no veio 103 tem uma lingueta 109 que se apoia contra os dentes da roda.

Ao imprimir-se á alavanca 108 um movimento de vae-vem, a lingueta 109 fará girar a roda 107 e, por conseguinte, o cylindro 106, em cujos extremos estão embutidos os dous aneis 110, feitos de uma lamina de prata e sobre os quaes se apoiam duas escovas 111 que communicam com dous dos conductores 8 e 8' da linha.

Na parte central do dito cylindro estão tambem embutidas duas pequenas chapas de prata 112, dispostas duas a duas, seguindo umas das suas geratrizes e separadas entre si de modo que formem dous aneis parallelos aos primeiros, mas interrompidos.

Cada um desses dous elementos metallicos, formados, segundo uma geratriz do cylindro 106, communicam com um dos aneis extremos, estando os que se lhes seguem em comunicação inversa com os mesmos aneis extremos e assim successiva e alternativamente.

Apoiam-se nestes elementos separados outras duas escovas 113 que communicam com os dous polos 114 e 114' do motor que move a caixa de recepção da correspondencia.

Comprehende-se que durante a rotação do cylindro 116, e em um dado momento, os dous polos 8 e 8' da linha se põem respectivamente em comunicação com os polos 114 e 114' do motor; e que, ao seguir no seu giro os primeiros communicarão inversamente com os segundos, isto é, os 8 com os 114' e os 8' com os 114. Si, ao continuarem girando as escovas, tocarem a ebonita, ficará interrompido o circuito entre os polos da linha.

O terceiro polo do motor está em comunicação constante com o terceiro polo da linha.

Logo que um vehiculo collector chega sobre a vertical da columna, são as duas peças 86 obrigadas a descer e a fazerem descer a alavanca 115, sendo a saliencia 116 forçada a subir, a qual faz, por seu turno, elevar a alavanca 108, então a lingueta 109 fará girar o cylindro 106 em um certo angulo de modo que as escovas 113 venham pôr-se em

contacto com as chapas de prata 112 e que os polos 8 e 8' da linha fiquem respectivamente em comunicação, com os polos 114 e 114' do motor e que a caixa de recepção de correspondencia seja obrigada a subir.

A caixa de recepção de correspondencia, assim que chega á parte superior, tomba e choca contra a saliencia 117 que, por meio de um jogo de alavanca, faz ainda girar em um angulo o cylindro 106, então os polos da linha põem-se em comunicação inversa com os do motor e este, girando ao contrario, fará descer a caixa de recepção da correspondencia.

Por ultimo, quando a caixa de recepção da correspondencia chega ao ponto mais baixo do seu percurso, um appendice 118 applicado á corda 75, que o dirige, choca contra uma alavanca 119 movendo outra alavanca 120, que faz descer a saliencia 121 a qual dará impulso á alavanca 108 e fará girar o cylindro em um angulo. As escovas 113 passarão então sobre a ebonita, interrompendo o circuito entre os polos 8 e 8' da linha e os do motor que, por conseguinte, se deterá.

Aparelho carimbador automatico (figs. 31 a 41)

Os órgãos essenciaes deste aparelho são dous cylindros de aço 122 e 123, parallelamente dispostos um sobre o outro e ligados por meio de uma engrenagem lateral que os faz girar em sentido inverso.

Sobre o eixo do cylindro superior 122 está montada uma roda 124 e sobre o eixo 125 do cylindro inferior 123 está montada a roda 126 igual a 124. As rodas 124 e 126 engranam respectivamente duas rodas iguaes 127 e 128 que entrosam entre si. As rodas 126, 127 e 128 tem os seus eixos reunidos em systema alequado, estando o eixo do cylindro 122 fixo a dous braços 129 e podendo girar em volta de um eixo 130 parallello aos dous cylindros e que sustenta a roda 127.

Comprehende-se que o cylindro inferior 123 não pôde girar senão ao redor do seu eixo geometrico, ao passo que o cylindro superior 122 pôde mover-se tambem alguns graos em volta do eixo 130. Ao dar-se este facto o cylindro 122 separar-se-ha do cylindro 123 emquanto que ambos estão girando em sentido inverso.

A engrenagem que acciona os dous cylindros é movida por um pezo que, si não fosse um freio que a contém, faria com que girasse sem cessar e, sem ella, os dous cylindros. Este movimento está por conseguinte regulado pelo modo que, em seguida, se indica.

A roda 126 tem uma ponta 131 que sobresah lateralmente e está em contacto com um gancho 132 que se fixa a uma alavanca que o detem e que pôde elevar-se quando se effectue uma ligeira pressão sobre uma chapa 133 unida á dita alavanca e collocada entre os dous cylindros e a ranhura 134 de modo que a sua face superior esteja ao nivel do espaço intermedio que existe entre os dous cylindros.

A pressão que se exerce ao depositar uma carta faz baixar a chapa 133 e por conseguinte elevar-se o gancho 132, ficando a ponta 131 da roda 126 livre pelo que effectua até um giro interior si o gancho volta á sua primeira posição em menos tempo do que o que a roda precisa para levar a effeito uma rotação completa. Ao terminar, porém, este giro, a ponta 131 tornará a encontrar o obstaculo do gancho 132 e deter-se-ha, detendo tambem os dous cylindros. Sob e a superficie dos dous cylindros 122 e 123 estão dispostas umas pontas salientes 135, symmetricamente collocadas e separadas entre si de tal maneira que o espaço limitado por quatro pontos seja mais pequeno do que o tamanho ordinario de um sello.

Sempre que uma carta se colloca sobre a chapa 133 produz-se, por este simples facto,

uma leve pressão, então os cylindros giram, agarram a carta e levam-na ao interior, deixando-a cair sobre um plano inclinado 136 pelo qual desliza até alcançar a caixa de recepção da correspondência.

Visto que os dous cylindros se podem afastar durante a sua rotação, pôde uma carta, qualquer que seja a sua grossura, passar por entre elles.

Estes dous cylindros mantem-se, ao girar em contacto com dous rolos 137 impregnados de tinta que a fornecem as pontas, ás quaes imprimirão nas duas faces da carta umas linhas de pontos; mas a tinta que para tal se emprega é de uma qualidade especial que, ao passo que sobre o papel commum não deixa mais do que uns signaes quasi invisíveis dos pontos, se espalha, quando chega ao sello (fabricado com papel e tinta espeziaes) de tal modo que um unico ponto produz sobre elle uma grande marca indelevel.

Pois que as pontas salientes estão de tal modo distanciadas que uma dellas, pelo menos, ha de encontrar por força a superficie do sello; claro está que qualquer que seja o sitio da carta em que o sello esteja collocado será elle inutilizado pela impressão de uma das pontas 135.

A impressão das indicações sobre a carta taes como o nome da terra, o numero do poste collector, a hora e os minutos far-se-ha do seguinte modo:

No interior do cylindro inferior 123 e em sentido paralelo ao seu eixo, ha outro eixo 138 que tem quatro discos 139, 140, 141 e 142, cujo diametro é mais pequeno do que o raio do cylindro 123, nas orlas dos quaes estão gravados os numeros destinados a indicar respectivamente o mez, o dia, as horas e os minutos (fig. 38).

Estes discos, ao discreverem o seu giro, apresentam, através de uma ranhura praticada na superficie do cylindro 123 e por ordem de successão, quatro numeros dispostos em linha recta e que tal como as pontas 135 recebem a tinta dos mesmos rolos 137, que lha fornecem e que se imprimem sobre as cartas por um modo semelhante.

O nome da terra e o numero do poste collector estão, em relevo, no mesmo rolo e a mesma indicação do anno é formada por caracteres moveis collocados em uma ranhura do dito rolo.

Passemos agora a examinar como se effectua o movimento dos quatro discos.

Ao disco 140 está lateralmente fixada a roda dentada 143, ao disco 141 está a roda 144 e ao disco 142 está a roda 145. Cada uma das rodas 143, 144 e 145 engrena com uma das rodas gemas 146, 147 e 148 supportadas pelo eixo 125 do cylindro 123 e sobre o qual são falsas. A cada uma destas rodas 143, 147 e 148 está lateralmente adaptada uma lingueta 149, 150 e 151, que, em cada um dos seus movimentos, faz avançar um dente a uma das rodas dentadas 152, 153 e 154 que estão unidas ao disco que está á sua esquerda. A roda 152 tem 12 dentes; a roda 153 tem 31 dentes e a roda 154 tem 24 dentes.

Tem, pois, o eixo 138 quatro sistemas de discos e de rodas, dos quaes tres são falsos e o quarto ou seja aquelle que se compõe da roda 145 e do disco dos minutos 142 está montado sobre o dito eixo 138.

Compreende-se que ao fazer girar o disco 142 dos minutos se obterá o deslocamento successivo dos das horas 141, dos dias 140 e dos mezes 139.

Examinemos agora como este disco dos minutos 142 está regulando.

O eixo 138 tem no seu extremo uma roda com 12 dentes 155 que uma lingueta de mola 156 detem.

Sobre o eixo 125 do cylindro 123 gira um sistema falso composto de uma roda sem dentes 157 e de um carrete 158, que entrosa com uma roda dentada 159, que pertence a

outra engrenagem e é governada por uma alavanca de contrapeso.

Gira tambem sobre este mesmo eixo 125 uma roda dentada 160, falsa, que pode ser empurrada por uma lingueta 161 applicada á roda sem dentes 157. Compreende-se que a roda dentada 160 formara ou não um sistema com a roda sem dentes 157 e o carrete 158, conforme este gire para a direita ou para a esquerda.

Além disto, uma lingueta 162, que está adaptada á roda 160, deixa correr um dente da roda 156, bem como os discos cada vez que a roda 160 effectua um giro.

E, pois que um botão 163, que está disposto na roda sem dente 157, está em contacto com uma alavanca 164, governada por um electro-iman 165, é claro que si uma corrente atravessa este electro-iman é a alavanca 164 attrahida e o peso fará por meio da engrenagem effectuar uma rotação ao systema composto pelo carrete 158 e pela roda sem dentes 157.

Durante a rotação desta ultima roda 157 a lingueta 161, que está adaptada a ella, faz girar a roda dentada 160, e então a lingueta 162 forcará a roda 155 e o disco do minutos a dar 1/12 de volta em consequencia do que este apresentará uma nova indicação para imprimir.

Assim, pois, si em cada cinco minutos se enviar uma corrente pelo electro-iman 165, por meio de um relógio em que se effectue um contacto electrico nos intervallos indicados, obter-se-ha um movimento regular do disco dos minutos e por conseguinte o giro successivo dos outros discos. E como o movimento dos discos é de todo em todo independente dos cylindros, a variação do carimbador terá logar quando estes estejam em movimento, isto é, quando se deposita uma carta no proprio momento em que o relógio marca o intervallo dos cinco minutos.

Examinemos agora por fim como funcionam os dous contrapesos 166 e 167 (figs. 19, 20 e 21) que accionam respectivamente os cylindros e os discos timbradores. É a propria caixa de recepção da correspondência que, durante as suas successivas subidas, levanta os dous pesos. Eis como isto se effectua.

Estes contrapesos estão respectivamente suspensos ás cordas 168 e 169, e cada uma das quaes passa por tres roldalnas e se unem a uma das alavancas 170, 171, tendo cada uma destas alavancas 170 e 171 dous taços rectos e estando supportados pelo eixo da ultima roda 172 e 173 de cada uma das engrenagens.

Sobre estas alavancas 170 e 171 estão respectivamente montadas as rodas dentadas 174 e 176, ao passo que sobre as rodas 172 e 173 estão applicadas as linguetas 175 e 177 que rasvalam respectivamente sobre as duas rodas dentadas 174 e 176.

É evidente que, quando os contrapesos 166 e 167 estejam em cima, as linguetas 175 e 177 farão girar as rodas 172 e 173 das duas engrenagens dos cylindros dos discos.

As duas alavancas 170 e 171 estão munidas dos dentes articulados 178 e 179, collocados nos extremos oppostos aquelles a que estão applicadas as cordas 168 e 169 e funcionam debaixo para cima.

Estes pesos, ao baixar, movem respectivamente as duas engrenagens porque, em tal caso, os dentes 178 e 179 são empurrados de cima para baixo e as linguetas formam dous sistemas rigidos, um dos quaes se compõe da alavanca 170 e da roda 172, compoendo-se o outro da alavanca 171 e da roda 173.

Quando, pelo contrario, os dentes 178 e 179 são empurrados de baixo para cima, movem consigo as alavancas 170 e 171 porque, neste caso, as linguetas 175 e 177 correm sobre as rodas dentadas 174 e 176 sem produzir nenhum outro effecto.

E pois que a caixa de recepção da correspondência 72 estão fixados os dous appendices 100 e 100' que se põem respectivamente em contacto a cada ascensão ou descenso da dita caixa com os dentes 178 e 179 quando ella sobe não funcionam as articulações e as alavancas 170 e 171 elevam-se o levantam os pesos 166 e 167 e quando ella baixa funcionam as articulações e então nem as alavancas 170 e 171 nem os pesos effectuam movimento algum.

É pois a caixa de recepção da correspondência a que encerra a força accionadora para fazer funcionar as duas engrenagens do aparelho timbrador.

A cada subida da caixa 72, o seu appendice 100 solta a alavanca de mola 180 que, por meio de um jogo de alavancas, faz descer uma placa 181 que, fecha a abertura 134 e mostra a palavra «Fechado».

Movimento da correspondência no interior de uma estação:

Este movimento e as operações necessarias para a classificação da correspondência são levados a effecto com o auxilio de meios mecanicos convenientes, taes como: Correias sem fim para transportar horizontalmente a correspondência e reunil-a; rampas acanaladas para fazer com que ella desça desde o ultimo andar até aos andares inferiores da estação; caixas elevadoras e elevadores de cubos para effectuarem a sua subida até o ultimo andar.

Uma correia sem fim é uma faixa que passa sobre duas rodas montadas em dous eixos parallelos e horizontaes. É facil comprehender que quando esta correia sem fim está em movimento, ella transportará as cartas que sobre ella se deixam cair e as fará reunir, na sua queda, em um unico sitio. Uma rampa acanalada é um receptaculo de madeira que se vae alargando para a parte de cima e que termina em um canal munido de varios diaphragmas inclinados afim de diminuir a velocidade da descida da correspondência. Uma correia elevadora é um receptaculo aberto, dirigido por uma alavanca, á que se faz subir, descer ou detter-se e que ao chegar ao ponto mais alto se despeja automaticamente. Um elevador de cubos compõe-se de uma correia a que estão ligados uns cubos como alcátruzes e que se move verticalmente sobre duas poleas, transportando ao alto a correspondência que se deixa cair nos cubos.

Movimento dos vehiculos no interior de uma estação:

Em todas as estações postaes deve haver, no seu ultimo andar, uma sala de chegada e outra de sahida dos vehiculos.

Na sala de chegada estarão dispostos osapparehos para deter os vehiculos que recolham procedentes das linhas urbanas e inter-urbanas.

A detenção dos vehiculos obtem-se pelos dous seguintes meios:

1.º Suppondo a corrente nas partes das linhas proximas á estação, afim de reduzir a velocidade dos vehiculos;

2.º Fazendo receber ao vehiculo por um freio de detenção que se compõe de duas barras 183 (fig. 42 e 43) parallelas e ligadas por meio de dous tirantes de ferro 184 e 185, de tal modo que possam entrar nas gargantas praticadas nos rebordos das rodas dos vehiculos, sendo os extremos do tirante anterior 184 sustidos em duas chumaceiras 186 fixas a uns assentos pendentes presos no tecto. O outro tirante 185 uno-se a uma forqueta de ferro 187 ligada a uma alavanca de contrapeso 188 fixa a um pedestal 189. Na disposição de descanço, estão as duas barras inclinadas e apresentam em cima o ponto de suspensão e em baixo o ponto de umão da forqueta.

Este systema é collocado a uma certa altura por de cima de dous carris 190 que constituem uma prolongação dos dous fios superiores 8.8 da linha. Um vehiculo, quando chega, choca com as suas rodas contra as barras 183 e, ao levantar-as, consome a pouca força viva que lhe resta, detendo-se.

A sala de sahida deve estar munida deapparelhos expedidores que são destinados a encaminhar os vehiculos á sua sahida.

Um apparelho expeditor (figs. 44 e 45) compõe-se de uma alavanca 191 por meio da qual os dous calços 192, que offerecem um obstaculo ás rodas do vehiculo, baixam, deixando livres as rodas e como estas estão collocadas sobre os carris 193 que formam pendente o vehiculo arranca.

Reivindicacão

1.º Um processo para recolher e transportar a correspondencia por meio da electricidade sob a denominação de «Correio electrico», que consiste em uns pequenos vehiculos electricos automoveis que, ao percorrerem as linhas aereas formadas por fios ou cabos metallicos, os quaes, e ao mesmo tempo servem de conductores da corrente, recolhem automaticamente na sua passagem pelas caixas de recepção da correspondencia de uma povoação, as cartas, etc., que nella estejam depositadas, levando-as á estação central, onde, depois de se haver effectuado a distribuição e classificacão dessa correspondencia e daquella que provém das outras linhas aereas que ligam a estação central com as estações succursas da povoação e com as de outras terras, a transportam ou ás diversas succursas da povoação ou a outras povoações, marchando sobre as varias linhas urbanas e inter-urbanas que estão tambem providas de mudanças de vias que, funcionando automaticamente, dirigem os vehiculos que a elles chegam conforme o caminho que lhes está destinado, enquanto que tanto os motores que movem os vehiculos, bem como todos demais mecanismos, accessorios das linhas são alimentados por uma corrente triphasada de alto potencial que, por meio de transformadores convenientes, se deduz a baixo potencial ao longo das linhas.

2.º No systema de correio electrico, como o que se reivindicou sob n. 1, a divisão de todas as diversas povoações em centros de 1.ª, 2.ª e 3.ª classes, e a disposicão da rêle aerea que liga as estações situadas nestes centros, de modo que as estações de 1.ª classe se acham unidas por linhas directas ou primarias a que, por meio de derivações, estão connexionadas as estações de 2.ª classe, sendo cada estação de 3.ª classe posta em relação com uma estação de 2.ª classe pelo intermedio de uma das linhas secundarias.

3.º No systema de correio electrico, tal como o já reivindicado, o emprego de linhas aereas urbanas e inter-urbanas percorridas por uma corrente triphasada de baixo potencial e sobre que caminham os vehiculos automoveis, sendo cada linha inter-urbana formada por duas vias, uma para ida e outra para a volta e compondo-se cada uma destas vias de quatro fios ou cabos metallicos, tres dos quaes servem para alimentar os motores dos vehiculos, servindo o quarto para o governo de um systema de block, capaz de manter os vehiculos separados entre si, afim de prevenir qualquer choque e sendo cada linha urbana formada por tres fios que partem da estação central, os quaes passam pela vertical de um certo numero de caixas de recepção de correspondencia, postes collectores ou succursas, voltando á estação central depois de haverem percorrido o cyclo.

4.º No systema de correio, tal como o já reivindicado: a forma de alimentacão das linhas percorridas pelos vehiculos, conforme a qual a corrente triphasada engendrada a alto potencial por uns alternadores collo-

cados nas estações de 1.ª e 2.ª classe, ou sobre o trajecto, é enviada por meio de uma linha principal, que se compõe de tres fios sustidos nos mesmos postes das linhas percorridas pelos vehiculos aos transformadores collocados em guaritas de transformacão ao longo das ditas linhas, estando todos esses transformadores, assim como os que estão situados no interior das estações em communicacão com a terra por uma das phases de baixo potencial e cujos transformadores reduzem a corrente de alto a baixo potencial e a enviam as linhas percorridas pelos vehiculos.

5.º No systema de correio electrico, tal como o já reivindicado: a disposicão especial por cujo meio os traços successivos das linhas inter-urbanas são electricamente isolados em cada guarita de transformacão e que por conseguinte formam secções independentes, cada uma das quaes é alimentada pelo transformador, que, com respeito á direcção do movimento dos vehiculos sobre a dita secção se encontra no extremo final desta secção e, portanto, enquanto que cada secção se transforma em um circuito fechado e é atravessado por uma corrente, no unico caso em que um motor a percorra, recebe sempre este motor a corrente por deante.

6.º No systema de correio electrico, tal como o já reivindicado: o emprego de traços de linha isolados e desprovidos de corrente em todos os casos em que os vehiculos devam diminuir a sua velocidade e sobre cujos traços de linha os vehiculos marcham em virtude da força viva adquirida durante a sua carreira; e afim de que a corrente possa pessar da secção que precede a que se segue a secção isolada empregam-se uns conductores especiaes que são destinados a manter a continuidade do circuito electrico.

7.º No systema de correio electrico, tal como o já reivindicado: uma disposicão especial de block electrico, cujo fim é o de manter separados entre si a dous vehiculos que caminham sobre a mesma via mercê de qual, sempre que um vehiculo se encontre sobre uma das secções da linha, fechando um circuito com a terra pelos contactos dos dous transformadores collocados nas extremidades da secção indicada, deriva uma corrente do quarto fio e se faz circular por um electro-iman intercalado neste circuito que acciona dous interruptores situados sobre os conductores que unem dous dos fios da secção precedente ao transformador relativo, de modo que a corrente será supprimida nesta secção e, por conseguinte, um vehiculo que a ella chegar ver-se-ha forçado a deter-se até que o primeiro vehiculo tenha passado pela secção immediata.

8.º No systema de correio electrico, tal como o já reivindicado: o emprego de mudanças de vias especiaes nas linhas inter-urbanas, as quaes são formadas por umas agulhas dirigidas por electro-imans que, quando são atravessadas pela corrente, giram e obrigam, em consequencia, o vehiculo que percorre uma linha directa a abandonar a e a tomar a linha derivada da primeira.

9.º No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: o emprego, a uma certa altura e por cima dos fios proximos das mudanças e de vias e das succursas e em posicão diversa em relação ao plano de symetria da via, de um fio auxiliar ligado aos enrolamentos dos electro-imans que governam as agulhas de um cruzamento, ou mesmo ao freio de paragem em uma succursal e posto em contacto com uma vareta horizontal de substancia isoladora com que cada vehiculo é munido, tendo uma pequena placa metallica embutida na sua parte superficial de modo que se possa estabelecer ou não, um circuito pelo qual uma corrente seja ou não desviada do terceiro fio da linha e enviada através do dito fio auxiliar aos

electro-imans que governam as agulhas do cruzamento ou mesmo ao freio de detonção em uma succursal, conforme o contacto da vareta tenha logar sobre a parte metallica ou sobre a de substancia isoladora.

10. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: a disposicão especial por cujo meio se evita que um vehiculo seja lançado em uma linha derivada na mesma occasião em que um outro vehiculo percorra a linha directa sobre que aquelle tem que passar, a qual consiste em um apparelho de aviso collocado na estação e formado por um indicador que é regulado por um electro-iman cujo circuito está intercalado em serie nos fios da linha sobre que os vehiculos correm e precisamente no ponto em que este fio está ligado á guarita de transformacão depois do cruzamento.

11. No systema de correio electrico como o já reivindicado: a disposicão especial do systema de block para impedir que dous vehiculos que percorram respectivamente uma linha directa e uma linha derivada, possam chocar no seu cruzamento, consistindo esta disposicão em intercalar em serie os electro-imans que governam os interruptores automaticos para o block nas duas guaridas de transformacão respectivamente collocadas sobre a linha directa e sobre a linha derivada, antes do cruzamento.

12. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: o emprego nas linhas inter-urbanas, de uns vehiculos especiaes chamados: Vehiculos postaes, destinados ao transporte da correspondencia entre os diversos paizes, cada um dos quaes consiste em um motor triphase sobre cujo eixo estão montadas duas rodas que correm sobre dous fios da linha e em uma caixa rebocada pelo dito motor e que é destinada a conter a correspondencia, a qual caixa se apoia sobre os outros dous fios da linha por meio de umas rodas que fecham o circuito para o movimento do motor e para o block.

13. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: o emprego em combinacão com as partes das linhas que carecem de corrente, de um freio para deter os vehiculos á sua chegada á estação, o qual consiste em duas barras de madeira, paralelas, collocadas por cima da linha e que giram em volta de um tirante que as une pelas suas cabeças, ao passo que os seus extremos posteriores são mantidos em posicão baixa pelo effeito de um contrapeso que funciona de modo que, á chegada de um vehiculo, as rodas entram nas barras e tendem a eleva-las, consumindo no roçamento e elevação do contrapeso a força viva que lhes resta.

14. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: o emprego de um mecanismo especial para abrir as mudanças de vias, o qual consiste em uma vara de substancia isoladora unida ao vehiculo postal o sobre cuja superficie ha uma pequena placa metallica embebida e que ao pôr-se em contacto com o fio auxiliar da linha, collocado acima do cruzamento, determina um circuito electrico em que estão intercalados os electro-imans que governam as agulhas, separando-se estas, por conseguinte, e abrindo o cruzamento.

15. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: o emprego, com o fim de facilitar a sahida dos vehiculos das estações, de um traço de via com declive e em combinacão com um apparelho expeditor, o qual consiste em uma alavanca equilibrada por um contrapeso que mantém elevados dous calços que tem por officio o impedir que as rodas do vehiculo avancem e que se baixam quando se exerce uma pressão sobre a alavanca.

16. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: o emprego, sobre as

linhas urbanas que ligam varias succursaes, de uns vehiculos a que especialemente se chama vehiculos distribuidores, os quaes são destinados para transportar da estação postal central a cada uma das succursaes, a correspondencia que lhes é destinada e tambem para transportar desde as succursaes até a estação central a correspondencia recebida naquellas.

Cada um destes vehiculos é semelhante a um vehiculo postal, dos quaes apenas differem em que não tem sinão uma unica roda de apoio, por meio da qual se apoia a caixa sobre o terceiro fio da linha.

17. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: o emprego, sobre as linhas urbanas que ligam varios postes collectores de uns vehiculos collectores que se destinam a fazer o transporte da correspondencia desde esses postes collectores até a estação central. Cada um dos taes vehiculos é formado por uma caixa aberta na parte superior e suspensa em um caixilho ou armação que é sustentada por quatro rodas das quaes estão as duas anteriores montadas sobre o eixo do motor e cuja caixa se apoia, quando o vehiculo está em marcha, sobre o terceiro fio da linha, por meio de uma roda. De tal modo que essa caixa é obrigada a conservar-se inclinada, introduzindo-se a sua parte superior em tampa metálica fixa ao caixilho do vehiculo e que fecha perfeitamente a abertura da dita caixa, impedindo que a agua possa entrar dentro della; e como o vehiculo, quando chega á vertical de um poste collector, encontra o terceiro fio interrompido, a caixa respectiva levanta-se apresentando, ao sahir da tampa, a sua abertura superior livre e prompta a receber a correspondencia que nella deve ser depositada.

18. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: o emprego de postes collectores especiaes, cada um dos quaes consiste em uma columna em cujo interior corre uma caixa de recepção de correspondencia e por meio da qual as cartas, nella depositadas pelo publico, vem a cahir depois de haverem passado por um aparelho carimbador especial, sendo essa caixa accionada por um motor que a obriga a subir cada vez que o vehiculo collector pára sobre o poste, a qual ao chegar ao alto da columna, despeja as cartas na caixa do vehiculo collector que, em seguida, se põe de novo a caminho.

19. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: o emprego, sobre as verticaes dos postes collectores, de um freio de detenção que consiste em dous calços que uma alavanca de contrapeso mantém a uma altura conveniente e contra os quaes vem chocar as rodas anteriores do vehiculo collector depois de haver feito baixar, ao passar por cima delles, outros dous calços do mola que, elevando-se logo depois da passagem das rodas e formando uma saliencia sobre os carris por detraz das rodas posteriores, impedem o recuo do vehiculo.

20. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: o emprego de um commutador para governar o motor que acciona a caixa de recepção de correspondencia, o qual consiste em um cylindro giratorio, formado por uma materia isoladora, tendo emboldos cerca dos seus extremos, dous aneis metallicos continuos em que se apoiam duas escovas que communicam com dous dos fios da linha, estando sobre a parte média embutidas umas pequenas placas metallicas rectangulares, collocadas duas a duas, segundo uma geatriz do cylindro e separadas entre si de modo que formem outros dous aneis não continuos, parallellos aos primeiros e sobre os quaes se apoiam outras duas escovas que communicam com polos do motor, estando alternativamente unidos os diversos elementos metallicos que formam os dous aneis não continuos com os

dous aneis extremos, de modo que quando o cylindro gira, o sentido da rotação do motor se altera sempre que as escovas intermedias deixem douselementos metallicos e se apoiem sobre os dous elementos successivos e sendo o circuito interrompido no motor sempre que essas escovas intermedias deixem os elementos metallicos e se apoiem sobre a materia isoladora.

21. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: a disposição especial por cujo meio o commutador, á chegada de um vehiculo sobre um poste collector, gira em um certo angulo e envia ao motor que faz funcionar a caixa de recepção da correspondencia, uma corrente que o faz girar de forma que esta dita caixa se eleve e depois que ella haja despejado a correspondencia, esse commutador gira do novo em um angulo e de tal modo se dispõe, que muda a rotação do motor e dá origem ao descenso da referida caixa de recepção de correspondencia e por fim logo que esta voltou a occupar o seu logar no ponto mais baixo da columna o dito commutador gira de novo em um angulo e interrompe a corrente que alimenta o motor.

22. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: o emprego de um aparelho de impressão de movimento que tem por objecto o fazer partir um vehiculo collector que esteja deitado sobre um poste collector, logo depois que a caixa de recepção de correspondencia haja despejado nello as cartas, fazendo este aparelho com que os calços que formam um obstaculo em frente das rodas anteriores do vehiculo, baixem e movendo os appendices que chocam com uma pincada secca contra as mencionadas rodas e que por isso obrigam o vehiculo a pôr-se de novo em marcha, o que, aliás lhe é ainda facilitado pelo declive da linha.

23. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: o emprego de um aparelho carimbador automatico destinado a inutilizar o sello de franquia, qualquer que seja o ponto da carta em que elle esteja collado e a imprimir, ao mesmo tempo, sobre ella o nome da terra de procedencia, o numero do poste collector, o anno, o mez, o dia, a hora e os minutos em que a carta tenha dado entrada, o qual aparelho carimbador consiste em dous cylindros que giram em sentido opposto pela acção de um peso e que são detidos por uma lingueta que, quando uma carta se apoia sobre uma placa em frente da ranhura da caixa de recepção de correspondencia e por effeito da ligeira pressão que se exerce, se levanta e solta os dits dous cylindros que, então, effectuam um giro e que já pelo seu movimento em sentido contrario, ou já pelo effeito das pontas salientes da sua superficie, apanham a carta e a levam á caixa de recepção.

24. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: uma disposição pela qual o cylindro superior do aparelho carimbador, emtanto que permanece unido ao cylindro inferior, póla girar em volta de um eixo excentrico e afastar-se ou approximar-se do cylindro inferior de modo que deem passagem ás cartas de espessuras diversas.

25. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: a disposição especial de um grande numero de pontas salientes sobre as superficies dos dous cylindros do aparelho carimbador, sendo symetricamente collocadas e separadas entre si de tal modo que o espaço comprehendido entre quatro pontos seja menor do que o tamanho de uma estampilha commum. Estas pontas, quando os cylindros giram, põem-se em contacto com dous rolos impregnados de tinta de uma qualidade especial que, se sobre o papel ordinario não deixa mais do que uma marca quasi imperceptivel das pontas se

ostendo em uma larga mancha sobre o sello para o que concorrerá o modo de fabricação d'elle, cujo papel e tinta com que é feito e estampado devem ser de umas qualidades especiaes.

26. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: o emprego de um timbre formado de varios discos sobre um veio collocado excentricamente no interior do cylindro inferior do aparelho carimbador automatico, cujos discos estão dispostos por forma que venham collocar-se em uma abertura ao mesmo nivel do cylindro, as indicações do mez, do dia, da hora e dos minutos, gravadas nas suas orlas, bastando separar o disco dos minutos para se obter o movimento successivo dos outros discos e sendo o movimento do disco dos minutos regulado por uma engrenagem que faz avançar o espaço de uma indicação quando um relógio faz passar uma corrente a um electro-íman.

27. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: a disposição especial da engrenagem que move os discos impressores dos mezes, dos dias, das horas e dos minutos, por meio do qual póla ter logar o giro destas indicações no proprio momento em que os dous cylindros do aparelho carimbador empurrem uma carta para a caixa de recepção de correspondencia e inutilizem a estampilha.

28. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: a disposição especial por meio da qual a caixa de recepção de correspondencia faz, a cada elevação, funcionar as duas engrenagens, isto é, a que governa, os dous cylindros e a que governa os discos timbradores.

29. No systema de correio electrico tal como o já reivindicado: a disposição especial porque, por intermedio de alguns simples e muito rapidos meios mecanicos, a correspondencia que chega a uma estação é classificada por ordem de natureza e do destino, nos diversos andares do edificio, de modo que effectuada o seu aparte, se deixam cahir as classes separadas em frente de empregados que, de novo, a dividem, no andar inferior, até que tendo sido feita a subdivisão geral, torna a correspondencia a subir á sala de sahida dos vehiculos. Esses meios mecanicos consistem em umas correias sem fim para transportar horizontalmente a correspondencia, em rampas acanaladas ou sejam uns receptaculos que terminam em um canal munido de varios diaphragmas inclinados para fazer descer a correspondencia verticalmente e sem que se estrague e em umas caixas elevadoras e uns elevadores cubos para fazerem subir a correspondencia em sentido vertical ou sentido inclinado.

Rio de Janeiro, 4 de julho de 1903. — Como procuradores, Moura & Wilson.

N. 3.915 — Relatorio descriptivo do aparelho denominado «Annunciador Mecanico», de invenção de José da Silva Lemos, portuguez de origem e brasileiro adoptivo, domiciliado nesta Capital, á rua Dona Polixena n. 35.

Pela observação paciente e acurada do mecanismo o funcionamento dos relógios, mais detidamente feita nos de machinismos mais simples pelas suas dimensões relativamente grandes, consegui tornal-os praticamente uteis noutro mister, que não o da sua actual e unica applicação.

Alcançei-o, prescindindo das peças mais delicadas e por isso mesmo de mais difficil confecção artistica, tomando, pois, o aparelho resultante, que concebi e executei, e a que dei o nome de «Annunciador mecanico», um caracter de grande simplicidade, não só sob o ponto de vista da sua confecção, como tambem do seu funcionamento e modo de ser utilizado.

O disvirtuamento do função, ou com mais acerto, a adaptação feita, vai convenientemente explicada nos desenhos annexos e cuja descrição succinta e methodica farei, começando pela fig. 1:

O desenho representa a projecção horizontal do aparelho sobre um plano, com obliquidade octogonal, guardando as projecções, tal como as peças que representam, relações de grandezas e de distancias precisas entre si, variando uma com a variação proporcional de todas as outras.

Essas peças, representadas em suas dimensões absolutas (reportando-me ao modelo), variam de accordo com a relação de 1:5, escala metrica linear, que julguei mais conveniente ser adoptada, pela sua grande simplicidade.

Os pequenos rectangulos A, B, C, D, E (fig. 1) são solidos entre si e constituem uma peça metallica inteira ABCDE, plana, horizontal, igual e paralela a uma outra, ligados entre si por meio de quatro hastes metallicas (projectões a, b, c, d, fig. 1), com a altura commum de 1/20. Estas quatro hastes tem a forma cylindrica, de diametro sufficiente para assegurar perfeita e estavel ligação entre as duas placas exteriores ABCDE e são terminadas em pequenos parafusos, adaptados ás respectivas porcas.

A pequena haste cylindrica que se projecta em a está ligada, na sua parte superior e de modo conveniente, uma lamina de aço, com o comprimento de 1 e largura de 1/30. Essa lamina tem uma das suas extremidades envolvida a um eixo cylindrico e vertical, projectado em f e ao qual se une fortemente por meio de rotações que se lhe imprimem com uma pequena chave metallica (fig. 4). Tendo a voltar á sua posição primitiva, reagindo á acção compressora a que foi sujeita, ella o faz, imprimindo um movimento de rotação á roda dentada n, em torno do eixo f o situada a igual distancia das placas metallicas exteriores.

Esta roda communica o seu movimento ao eixo movel s (dentado), ao qual se acha ligada uma roda menor n, igualmente dentada e

situada á distancia de $\frac{1}{30}$ da base superior e

de $\frac{1}{60}$ da inferior. Por sua vez esta roda

leva o movimento que que lhe foi transmitido ao eixo movel v, em torno do qual se

move a roda O, situada a $\frac{1}{100}$ da base superior e a

de $\frac{1}{25}$ da inferior e directamente á pequena roda p, que se move em torno e

conjunctamente com o eixo t.

O movimento da roda dentada O é communicado ao eixo e, ao qual se acha adaptada symmetricamente uma pequena peça metallica em forma de Z, e que com elle se move.

Estão assim descriptas todas as peças, que em concorrência com muitas outras, constituem o aparelho complexo que regula o tempo, e cujo concurso exclusivo forma o conjunto mecanico, assás simples e engenhoso, do «Annunciador Mecanico».

As peças, cuja descripção fiz e graphicamente representei na fig. 1, são convenientemente dispostas, no seu todo solidario, no interior de uma pequena caixa de madeira (fig. 2), que deve ter dimensões sufficientes para que a ella se adaptem as referidas peças, sem que experimentem a mais leve oscillação. Esta caixa tem a forma de um parallelepipedo rectangulo, de base quadrangular, sendo a sua altura, no caso vertente,

de $\frac{1}{10}$. Nas suas duas bases foram feitas pe-

quenas aberturas, projectadas em (d, d') fig. 2, para, por ellas, passarem livremente os dous eixos já descriptos f e t (fig. 1.)

O eixo f, que tem o comprimento de $\frac{1}{8}$, perfura a caixa na sua base inferior (projectão d, fig. 2), e é á sua parte externa, que tem o comprimento de $\frac{1}{40}$, que se im-

prime movimento ao aparelho, por meio da chave metallica representada na fig. 4.

Pela abertura d', praticada na base superior da caixa (fig. 2), passa o eixo t, que sufficientemente produzido ou prolongado, vai imprimir movimento ao envolvero prismático do aparelho (fig. 3), por meio de diversos diametros solidarios ao envolvero e ao eixo, que é, neste caso, o eixo de rotação do systema.

Para que o eixo de rotação em torno do eixo t se effectue nas condições estheticas que requer o aparelho e de accordo com as leis estabelecidas pela dinamica, é mister que a fig. 3 (no caso vertente tem a forma de um octaedro regular prismático, de base recta), seja symetrica em torno do mesmo eixo, de base rectangular, podendo portanto revestir o aparelho uma qualquer das formas geometricas: cylindrica, prismatica, conica ou pyramidal e bem assim os respectivos troncos das duas ultimas. Conclue-se, pois, não ser imprescindivel a forma adoptada como exemplo (fig. 3), si bem que eu julgue ser ella a mais conveniente, não só pelo lado puramente esthetico do aparelho, como tambem por offerecerem maiores espacos as suas diversas faces, como rectangulares que o são. Essas faces, cujo numero pôde variar á discreção, já isoladamente, já com o systema, são mostradores de vidros, coloridos ou não e que, com o seu movimento de rotação, não trazendo ao observador fixo os annuncios ou reclames a ellas artisticamente collados.

Para augmentar ou diminuir a velocidade impressa ao aparelho, adaptei á caixa de madeira um pequeno semi-circulo metallico (fig. 5), que põe em communicação com a placa Z uma mola de aço, que é comprimida ou distendida por um parafuso, deslizando pela porca existente no mesmo semi-circulo e equidistantes das suas duas extremidades M e N.

Afim de que se possa fazer gyrar o aparelho, ficando livre a extremidade do eixo f, é a caixa de madeira sobreposta a uma outra de altura variavel, com as duas outras dimensões adstrictas á grandeza da mesma caixa, e tendo abertas as suas duas bases.

As diversas peças reunidas pelo modo por que ficou explicado, constitue o aparelho do meu invento «Annunciador Mecanico», que, com ser simples e original, penso ser bem aceito nos diversos centros de actividade artistica e commercial, cujas produções e artigos de consumo são ainda hoje annunciados pelos processos antigos e rudimentares dos tempos idos.

Modo de funcionar.—Colocado o aparelho no alto de um poste ou de uma columna, com a altura que se desejar e nos pontos que mais convenham aos annunciadores, dá-se um certo numero de voltas (numero que depende do comprimento da placa metallica que envolve o eixo f e da sua resistencia á compressão) com a chave metallica representada na fig. 4, e acto continuo põe-se o aparelho em movimento, cuja velocidade de rotação é maior ou menor, conforme si se comprime ou distende a pequena mola de aço já descripta, por meio do parafuso representado na fig. 5.

Iluminado internamente o aparelho, por um pequeno foco electrico ou a gaz, o seu funcionamento far-se-ha á noite como du-

rante o dia, sendo de notar o seu maior realce justamente á noite, pela combinação que se pôde obter com os vidros coloridos, que servem como mostradores.

Em resumo, reinvilico como pontos e caracteres constitutivos do meu invento:

1º, um conjunto mecanico extremamente simples, originado do systema complexo do relógio, postas de lado, como foram todas as peças mais delicadas deste instrumento;

2º, da sua adaptação a diversas peças accessorias, da substancia organica ou mineral, taes como a pequena caixa de madeira que o contém; da forma geometrica que o envolve, servindo de mostradores as suas diversas faces de vidro e cujas arestas são metallicas, e finalmente da columna que o sustem;

3º, do prolongamento do eixo t, que communica movimento ao mostrador por intermedio de diversos diametros (metallicos) a elles fixos.

4º, da maior ou menor velocidade de rotação do aparelho, por meio de um parafuso que comprime ou distende a pequena mola de aço (fig. 5);

5º, as partes descriptas e representadas nos desenhos annexos, constituindo no seu conjunto o «Annunciador Mecanico» que concibi e executei.

Rio de Janeiro, 21 de julho de 1903.—José da Silva Lemos.

ANNUNCIOS

Banco da Republica do Brazil

JUROS DE INSCRIPÇÕES DE 3 %

Faz-se publico que em 1º de setembro proximo futuro começará, neste Banco, o pagamento do 6º semestre de juros de inscrições, á razão de 3 % ao anno sobre o valor nominal destes titulos, sendo o serviço assim distribuido:

Dias	Inscrições	Letras
1	Nominativas	A e B
2	Ao Portador	
3	Nominativas	C a E
4	Ao Portador	
5	Nominativas	F a I
9	Ao Portador	
10	Nominativas	J
11	Ao Portador	
12	Nominativas	K a M
14	Ao Portador	
15	Nominativas	N a Z

Continuando no dia 16 de setembro em deante os pagamentos alternadamente e na mesma ordem acima estabelecida.

Os juros atrasados serão pagos aos sabados.

Rio de Janeiro, 24 de agosto de 1903.—Os directores.—Custodio Coelho.—E. Duque Estrada.—Carlos de Carvalho.

Companhia Morro da Mina

Convidam-se os Srs. accionistas a comparecer á assemblea geral extraordinaria, que se reunirá, para a eleição do novo conselho fiscal e supplentes desta companhia, em 29 do corrente, á 1 hora da tarde, em sua sede, á rua da Alfandega n. 20, sobrado.

Rio, 19 de agosto de 1903. — Eugenio Honold, director gerente.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1903